

Alvaro Felipe Souza Oliveira
Gardene Leão de Castro

A Representação Social sobre **Adoção Tardia** por Casais Homoafetivos na Mídia Impressa





2026 - Thesis Editora Científica

Copyright © Thesis Editora Científica

Copyright do texto © 2026 Autores

Copyright da edição © 2026 Thesis Editora Científica

Direitos para esta edição cedidos à Thesis Editora Científica pelos autores

Open access publication by Thesis Editora Científica

Editor Chefe: Felipe Cardoso Rodrigues Vieira

Editoração e Design da Capa: Thesis Editora Científica

Revisão: Autores



Licença Creative Commons

A Representação Social sobre Adoção Tardia por Casais Homoafetivos na Mídia Impressa da Thesis Editora Científica está licenciada com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional. (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo da obra e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, não representando a posição oficial da Thesis Editora Científica. É permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

O manuscrito foi previamente submetido à avaliação cega pelos pares (*blind peer review*), membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovado para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

ISBN: 978-65-83199-75-1

Thesis Editora Científica
Teresina – PI – Brasil
contato@thesiseditora.com.br
www.thesiseditora.com.br

CONSELHO EDITORIAL

Felipe Cardoso Rodrigues Vieira – lattes.cnpq.br/9585477678289843
Adilson Tadeu Basquerote Silva – lattes.cnpq.br/8318350738705473
Andréia Barcellos Teixeira Macedo – lattes.cnpq.br/1637177044438320
Eliana Napoleão Cozendey da Silva – lattes.cnpq.br/2784584976313535
Rodolfo Ritchelle Lima dos Santos – lattes.cnpq.br/8295495634814963
Luís Carlos Ribeiro Alves – lattes.cnpq.br/9634019972654177
João Vitor Andrade – lattes.cnpq.br/1079560019523176
Bruna Aparecida Lisboa – lattes.cnpq.br/1321523568431354
Júlio César Coelho do Nascimento – lattes.cnpq.br/7514376995749628
Ana Paula Cordeiro Chaves – lattes.cnpq.br/4006977507638703
Stanley Keynes Duarte dos Santos – lattes.cnpq.br/3992636884325637
Brena Silva dos Santos – lattes.cnpq.br/8427724475551636
Jessica da Silva Campos – lattes.cnpq.br/7849599391816074
Milena Cordeiro de Freitas – lattes.cnpq.br/5913862860839738
Thiago Alves Xavier dos Santos – lattes.cnpq.br/4830258002967482
Clarice Bezerra – lattes.cnpq.br/8568045874935183
Bianca Thaís Silva do Nascimento – lattes.cnpq.br/4437575769985694
Ana Claudia Rodrigues da Silva – lattes.cnpq.br/6594386344012975
Francisco Ronner Andrade da Silva – lattes.cnpq.br/5014107373013731
Maria Isabel de Vasconcelos Mavignier Neta – lattes.cnpq.br/8440258181190366
Anita de Souza Silva – lattes.cnpq.br/9954744050650291
Sara Milena Gois Santos – lattes.cnpq.br/6669488863792604
Leônidas Luiz Rubiano de Assunção – lattes.cnpq.br/4636315219294766
Jose Henrique de Lacerda Furtado – lattes.cnpq.br/8839359674024233
Noeme Madeira Moura Fé Soares – lattes.cnpq.br/7107491370408847
Luciene Rodrigues Barbosa – lattes.cnpq.br/2146096901386355
Mário César de Oliveira – lattes.cnpq.br/8924508898024445
Antonio da Costa Cardoso Neto – lattes.cnpq.br/9036328153320126
Elisabete Soares de Santana – lattes.cnpq.br/1149505575311414
Thiago Santos Borges – lattes.cnpq.br/4495115911159968
Alessandra Souza dos Santos – lattes.cnpq.br/5313671194713784
Mateus Henrique Dias Guimarães – lattes.cnpq.br/7137001589681910
Emelyn Glorys Herasme Henríquez – lattes.cnpq.br/7314295633439757
George Luiz Nêris Caetano – lattes.cnpq.br/0598052051026256



2026 - Thesis Editora Científica

Copyright © Thesis Editora Científica

Copyright do texto © 2026 Autores

Copyright da edição © 2026 Thesis Editora Científica

Direitos para esta edição cedidos à Thesis Editora Científica pelos autores

Open access publication by Thesis Editora Científica

Editor Chefe: Felipe Cardoso Rodrigues Vieira

Editoração e Design da Capa: Thesis Editora Científica

Revisão: Autores

Catálogo na publicação

Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

O48r

Oliveira, Alvaro Felipe Souza

A representação social sobre adoção tardia por casais homoafetivos na mídia impressa / Alvaro Felipe Souza Oliveira, Gardene Leão de Castro. – Teresina: Thesis, 2026.

Livro em PDF

ISBN 978-65-83199-75-1

1. Adoção tardia. 2. Casais homoafetivos. 3. Mídia impressa. I. Oliveira, Alvaro Felipe Souza. II. Castro, Gardene Leão de. III. Título.

CDD 362.734

Índice para catálogo sistemático

I. Adoção tardia

Thesis Editora Científica
Teresina – PI – Brasil
contato@thesiseditora.com.br
www.thesiseditora.com.br

A Representação Social sobre Adoção Tardia por Casais Homoafetivos na Mídia Impressa

Alvaro Felipe Souza Oliveira

Gardene Leão de Castro

“Sou como a haste fina, que qualquer brisa verga, nenhuma espada corta.

Não mexe comigo, que eu não ando só.”

Carta de amor, Maria Bethânia, 2012.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	6
2	ADOÇÃO TARDIA	9
2.1	Adoção tardia no contexto brasileiro	13
2.2	Adoção tardia e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento	16
3	NOVAS CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA	21
3.1	Adoção por famílias homoafetivas	24
3.2	Adoção tardia e casais homoafetivos: entendo as conexões	27
3.3	Legislação e reconhecimento da família homoafetiva nos processos de adoção.....	29
4	TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: ENTENDENDO O CONCEITO	31
5	METODOLOGIA DE PESQUISA	37
5.1	As fontes e o tratamento dos dados	39
5.2	Matérias sobre adoção de crianças e adolescentes maiores	40
5.3	Matérias sobre casais homoafetivos, casamento entre pessoas do mesmo sexo e homofobia	47
5.4	Matérias sobre adoção de crianças por casais homoafetivos	53
6	CONSIDERAÇÕES.....	57
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	59
	ANEXOS.....	62

1 INTRODUÇÃO¹

Esta pesquisa tem o objetivo de construir uma reflexão sobre a representação social no jornal Folha de São Paulo, no período de 2015 a 2021, sobre adoção de crianças maiores por casais homoafetivos. Através desta pesquisa, pretendo aprofundar-me sobre as discussões a respeito de dois temas com debates calorosos na sociedade: a adoção tardia em si, que enfrenta inúmeros problemas atualmente e não obstante, a adoção por casais homoafetivos, um tema que ainda enfrenta muita resistência pela parte mais conservadora da sociedade que não legitima ou apoia a união civil de casais do mesmo gênero e também não acredita em uma constituição familiar formada por membros que se identificam como LGBTQIA+. Ambos os grupos (crianças maiores e casais homoafetivos) têm enfrentado desafios cada vez mais difíceis para conseguir constituir uma família que hoje é protegida judicialmente. Ainda temos muitas crianças para serem adotadas e poucas famílias para recebê-las, porém também temos muitos casais homoafetivos querendo adotar, mas enfrentando dificuldades, como a lentidão em processos que não seriam tratados da mesma maneira se fosse por um casal heterossexual.

Foi realizado uma análise aprofundada sobre o perfil desejado pelos adotantes e como ele repercute no sistema de forma incompatível, sendo possível identificar um de seus prováveis efeitos pela quantidade de possíveis adotantes (32.000) e de crianças disponíveis para adoção (4.200).

Com base no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), 89,3% das crianças que não estão vinculadas a uma família são maiores de nove anos, contudo, somente 2,7% dos candidatos aceitam efetivamente crianças e adolescentes maiores de 10 anos. Um exemplo prático de dois grupos: existem 1.353 crianças com até 9 anos aptas à adoção e 2.106 crianças acima de 12 anos na mesma situação. Enquanto o primeiro grupo possui 3.814 famílias que os desejam, o segundo conta apenas com 416 e diminui à medida que a idade das crianças aumenta. Outros pontos, além da idade, também serão abordados, levando em consideração características que circulam as crianças que necessitam de um novo lar, como: etnia, gênero, doenças, deficiências e irmãos. Ressalta-se que os dados contidos na

¹ Essa pesquisa é resultado do TCC intitulado “A Representação Social sobre Adoção Tardia por Casais Homoafetivos na Mídia Impressa”, aprovado pelo Curso de Relações Públicas da FIC/UFG.

plataforma sofrem atualizações frequentes e os números aqui contidos podem apresentar diferenças do momento atual e a média pode variar tanto para mais quanto para menos.

Pelos conceitos de Adoção Tardia, há uma necessidade de conhecer o que leva os prováveis adotantes a manterem um padrão majoritário de escolha para a primeira infância. A Adoção Tardia, segundo Vargas (1998; 2013), trata-se da adoção das crianças que possuem mais de dois anos e foram abandonadas pelos responsáveis legais, por situações socioeconômicas ou pessoais. Essas situações impossibilitaram que essas pessoas continuassem sendo responsáveis por elas, ou ainda, perderam a guarda para o poder judiciário que as julgou como incapazes de cuidarem dos menores. Ademais, existem aqueles que são esquecidos pela justiça, ficando muito tempo aguardando para serem adotados, residindo em orfanatos ou casas de acolhimento, o perfil das crianças maiores, como já comentado, não são os preferidos pelos adotantes. Deste modo, na maioria dos casos existe um público muito específico que se interessa por estas crianças e são, por exemplo: pessoas que já passaram pela experiência parental, solteiros, indivíduos divorciados e viúvos que não possuem mais disponibilidade ou desejo de cuidar de um recém-nascido (EBRAHIN, 2001, p.75). Mas também, casais homossexuais, que encontram na adoção uma alternativa de construir uma família com filhos e filhas, por meio de um processo legal, que garante todos os direitos permitidos a esse casal para assumirem tal vínculo com a criança adotada.

Nos processos de adoção no Brasil existem alguns fatores que justificam o prolongamento para as inúmeras crianças não serem adotadas e acabarem ficando, na maioria dos casos, sem esperanças em encontrar um lar. Um ponto chave seriam as especificidades que são exigidas pelos possíveis adotantes, que idealizam um perfil para as crianças, estabelecendo um padrão e excluindo aquilo que se destoa. Esse comportamento dos postulantes levarem até o judiciário um perfil pré-definido, com requisitos a serem preenchidos, protegido por lei é peça principal para a lentidão da finalização do processo. Ainda, esse procedimento acaba desclassificando a maioria das crianças disponíveis para adoção, por conta das suas características físicas, étnicas, fenotípicas ou de idade. Outrossim, é que a burocracia judicial e o tempo desperdiçado nas filas de espera são outras pautas relevantes nesse caso, tendo em vista a dificuldade que o poder judiciário tem de agilizar processos que deveriam ser tratados com muita prioridade por razões de infraestrutura, logística, falta de pessoal capacitado e investimento financeiro governamental insuficiente. Outro ponto, é a dificuldade de casais homoafetivos serem reconhecidos como

aptos para adotar, impossibilitando que crianças disponíveis para adoção sejam dirigidas para esse casal com argumentos embasados em preconceitos e situações inconsistentes.

Ao partir para o âmbito da representação social, a mídia fomenta e constrói no imaginário e na opinião pública da sociedade, realidades concretas que, embasadas em sentidos antepassados, representam uma suposta “verdade” sobre perspectivas diversas que estipulam fundamentação a representações sociais sobre múltiplas temáticas, dentre estas a adoção tardia por casais homoafetivos e os imbróglios que a mesma pode acarretar no futuro dos adotantes de crianças maiores e no futuro das crianças que são adotadas por casais homossexuais.

Segundo Porto (2009), na contemporaneidade as mídias são categorizadas como uma das principais responsáveis pela produção de representações sociais que impactam e direcionam a vida da população ao longo dos anos. Assim, mesmo que o material noticiado pela mídia for de cunho falso ou verdadeiro, ele será constituído como uma verdade absoluta. Deste modo, os meios de comunicação, ao longo da história, têm tomado para si o lugar de produtor de significados através e por representações sociais.

De acordo com Moscovici (2007), as representações sociais trata-se de um sistema coberto por valores, ideias e ações que configuram uma direção para que pessoas e grupos possam se orientar dentro da realidade do mundo social em que vivem, garantindo que exista uma comunicação entre os indivíduos que compõem essa comunidade. Desta forma, partindo do pressuposto que a mídia é responsável pela construção da opinião pública e fomentadora de discursos midiáticos tomados como verdades concretas, faz-se necessário analisar e compreender como a mídia desenvolve no imaginário dos públicos a concepção de adoção tardia e como as narrativas veiculadas sobre adotar crianças maiores, podem contribuir ou prejudicar a continuidade dos processos de adoção no Brasil, e não obstante, como casais homossexuais estão sendo representados no casos de adoção e se os mesmos podem contribuir efetivamente para que crianças e adolescentes maiores fiquem menos tempo em lares e abrigos para menores, a partir da adoção legal e afetiva.

2 ADOÇÃO TARDIA

A Adoção Tardia, segundo Vargas (1998; 2013), trata-se da adoção das crianças que possuem mais de dois anos e foram abandonadas pelos responsáveis legais, por situações socioeconômicas ou pessoais. Essas situações impossibilitaram que essas pessoas continuassem sendo responsáveis por elas, ou ainda, perderam a guarda para o poder judiciário que as julgou como incapazes de cuidarem dos menores (VARGAS, 1998; 2013). Ademais, existem aqueles que são esquecidos pela justiça, ficando muito tempo aguardando para serem adotados, residindo em orfanatos ou casas de acolhimento. O perfil das crianças maiores, como já comentado, não são os preferidos pelos adotantes. De acordo com os dados obtidos através do site de análises estatísticas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), existem, no momento, mais de 4.200 crianças aptas para serem adotadas e mais de 32 mil pretendentes disponíveis para adotar. Todavia, existem pré-requisitos que os postulantes estabelecem para adotarem uma das crianças ou adolescentes disponíveis. Trata-se de características físicas, fenotípicas, faixa etária ou portadores de problemas de saúde. Esse perfil preferido é definido como aceito ou não aceito e, através dos dados contidos na plataforma, o perfil que possui mais aceitação é o de crianças de até 4 anos, de cor branca, do gênero feminino, que não possua problemas de saúde ou doenças crônicas, não possuam qualquer tipo de deficiência e não possua irmãos. Contudo, o grande volume de menores aptos para adoção e aqueles que se encontram nos abrigos para crianças e adolescentes, mas ainda não estão disponíveis para adoção (que somam mais de 29 mil crianças), não seguem esse padrão desejado pelos postulantes. Deste modo, na maioria dos casos existe um público muito específico que se interessa por estas crianças e são, por exemplo: pessoas que já passaram pela experiência parental, solteiros, indivíduos divorciados e viúvos que não possuem mais disponibilidade ou desejo de cuidar de um recém-nascido (EBRAHIM, 2001, p.75).

Por adoção tardia, os autores EBRAHIM (2001), LADVOCAT (2001), MACHADO (2015), SAMPAIO (2018) e VARGAS (2013) dissertam sobre os conceitos, casos e teorias que englobam as discussões sobre adoção tardia no Brasil, como: Adoção Tardia: Altruísmo, Maturidade e Estabilidade Emocional; Mitos e segredos sobre a origem da criança na família adotiva; adoção de crianças maiores: sobre aspectos legais e construção do vínculo afetivo; adoção, vínculos e rupturas: Do abrigo à família adotiva; Pedras no caminho da adoção tardia: desafios para o vínculo parento-filial na percepção dos pais; realidade das inúmeras

crianças e adolescentes que se encontram estagnados e fragilizados em instituições de caridade e abrigos aguardando para serem adotadas; histórias reais de adotantes que decidiram adotar crianças maiores após tomar conhecimento sobre a realidade do sistema de adoção brasileiro; entre outros que serviram de apoio para a construção de uma base sólida sobre o que de fato é a adoção de crianças e adolescentes maiores e como essa realidade tem impactado nos casos de adoção ou não adoção no Brasil.

Nos processos de adoção no Brasil existem alguns fatores que justificam o prolongamento para as inúmeras crianças não serem adotadas e acabarem ficando, na maioria dos casos, sem esperanças em encontrar um lar. Um ponto chave seriam as especificidades que são exigidas pelos possíveis adotantes, que idealizam um perfil para as crianças, estabelecendo um padrão e excluindo aquilo que se destoa. Esse comportamento dos postulantes levar até o judiciário um perfil pré-definido, com requisitos a serem preenchidos, protegido por lei é peça principal para a lentidão da finalização do processo. Ainda, esse procedimento acaba desclassificando a maioria das crianças disponíveis para adoção, por conta das suas características físicas, étnicas, fenotípicas ou de idade. Outrossim, é que a burocracia judicial e o tempo desperdiçado nas filas de espera são outras pautas relevantes nesse caso, tendo em vista a dificuldade que o poder judiciário tem de agilizar processos que deveriam ser tratados com muita prioridade por razões de infraestrutura, logística, falta de pessoal capacitado e investimento financeiro governamental insuficiente. Em uma entrevista para o *Made for Minds*, Mário Volpi, um dos idealizadores do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil e gerente de projetos da Unicef, ressalta que “a falta de investimento no desenvolvimento de crianças e adolescentes brasileiros, pode custar todo o trabalho efetuado pelo ECA ao longo dos mais de 30 anos de existência para garantir a saúde, educação e assistência social no âmbito da infância”. Mário ressalta também que a importância da sociedade e do Estado de terem consciência de que a responsabilidade de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil é nossa e, portanto, todo investimento voltado para essa classe fragilizada e estigmatizada da nossa população deve ser pautado como tema de extrema relevância e urgência.

No Brasil, desde os tempos coloniais, a adoção não era vista com bons olhos e respeito, pois, em muitos casos, as mães das crianças deixadas em hospitais, conventos, mosteiros, igrejas e outros, tinham vergonha de que a sociedade descobrisse que estavam grávidas devido os valores e costumes que eram impostos em tempos de colonialismo no país. Vale ressaltar que essas mulheres eram, em grande maioria menor de idade, de famílias

muito ricas ou eram escravas e serviçais, que engravidavam de seus patrões, e elas, para protegerem a criança da fúria de seus, até o momento, “donos”, deixavam os recém-nascidos em lugares como os citados anteriormente para serem encontrados, cuidados e encaminhados para lugares onde cuidava-se de crianças órfãs. Venâncio (1997) destaca que na época do colonialismo o índice de bastardia variava entre 30% a 60% entre os livres e entre 50% a 100% entre os escravos. Deste modo, o grande número de crianças que eram abandonadas por serem filhos e filhas de patrões e senhores de engenho com mulheres escravas e não podiam ser reveladas era muito maior que de mulheres brancas que ainda não possuíam o vínculo do matrimônio. Quando as crianças não eram abandonadas em instituições de abrigo ou casas de pessoas ricas, elas eram contidas em situação de escravidão, assim como suas mães. Contudo, as mulheres brancas e solteiras da época também enfrentaram a ira do conservadorismo da época. Segundo Nascimento (2006), quando a mulher solteira ficava grávida antes do matrimônio, tanto ela quanto a sua criança poderia ser morta pelos pais ou irmãos da gestante. Desse modo, o meio que as mulheres encontraram de não serem mortas pelas mãos da própria família era fazendo partos clandestinos, seguidos do abandono das crianças.

A complexidade do conceito de adoção tardia vai muito além da já muito preocupante realidade de milhares de crianças e adolescentes que aguardam incessantemente nas varas de infância e abrigos do país. Eles permanecerem nesses lugares durante a maior parte das suas vidas infantis e muitos chegando a se tornarem adultos dentro dos abrigos, afeta não só o menor de idade, mas contribui para a perpetuação de uma pirâmide social muito bem esquematizada e pensada com o intuito de pressionar os mais vulneráveis sempre para baixo, invés de criar ferramentas que possibilitem que eles consigam ascensão por ações próprias. São exemplos disso o crescimento do analfabetismo no país, pois por não terem a oportunidade de terem uma rotina escolar estruturada, a criança e o adolescente não sentem entusiasmo para estudar e pode não ter esta oportunidade dependendo do contexto do lugar onde ele vive. Essas crianças podem mudar de vara da infância durante tempos curtos por conta de infraestrutura, lotação do ambiente, ausência de mantimentos de alimentação e higiene, entre outros que empurram esses indivíduos para ambientes estranhos e distantes dos vínculos que foram criados com os lugares e as pessoas onde viviam. Assim, será um novo processo de socialização, outros métodos de ensino, outros colegas que dividem a mesma casa e frequentam a mesma escola e isto pode ser muito confuso para crianças e adolescentes em desenvolvimento físico e psicológico. Tendo em vista que eles já se

encontram em um estado emocional de vulnerabilidade por sentirem que foram abandonados pelos seus responsáveis. Vargas (1998) fala que:

Não é impossível aumentar o contingente de adoções tardias no País. Trabalhos de preparação se tornam relevantes, no sentido de orientar e sensibilizar os candidatos à adoção, incentivando, esclarecendo mitos, preconceitos, tabus que cercam o complexo mundo de quem apenas sonha em ter uma família, dar e receber amor, sem maus tratos; menores que desejam apenas brincar de ser feliz, de conseguir outros caminhos, para quem a vida deixou apenas um caminho sem perspectiva, um beco sem saída, um túnel sem luz (VARGAS,1998).

Não obstante, existem direitos, garantidos por lei, que estas crianças e adolescentes mais velhos estão sendo impossibilitados de usufruir, que é o do pertencimento a uma família, a moradia e a condições favoráveis de vida, por exemplo, mas não apenas estes. Pois, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os mesmos devem ser protegidos integralmente por lei enquanto aguardam para serem adotados por famílias que possuam interesse em construir uma família e para isto, a cor, a idade, o sexo, a fisionomia física e/ou as questões de saúde não são pontos que deveriam ser utilizados como parâmetro para seleção entre as pessoas aptas para serem adotadas. Basta ser menor de idade e não possuir responsável legal que tenha condições de permanecer com a guarda da criança ou do adolescente por fatores particulares de cada caso.

É importante lembrar também que as crianças e adolescentes mais velhas terão uma história de vida anterior à adoção com os seus antigos responsáveis legais e, em alguns casos, esses momentos do passado podem ser dolorosos ou traumáticos. Contudo, além de ser um direito da criança e do adolescente possuir uma família e um lar para desenvolver as suas habilidades psicossociais, ao partirem dos abrigos, outras crianças também terão esperança de que um dia poderão sair dessas instituições e fazer parte de um ambiente familiar e que serão respeitados, cuidados e amados enquanto formam sua vida com dignidade e cidadania. Os traumas e dificuldades de socialização dos adotados devem ser tratados com empatia e maturidade, para que eles se sintam acolhidos da forma que são, sem julgamentos. Vargas (1998, p. 35) ressalta que:

É importante salientar que, toda criança adotada tem um histórico de abandono ou orfandade e tal fato deve ser respeitado e levado em consideração por todos. Quanto maior idade a criança ou o adolescente tiver, mais precisam da presença constante de uma família, a fim de se sentirem aceitas e amadas, para que assim, possam se adaptar e reescrever uma história totalmente diferente da vida que conheciam, justificando: A adoção tardia, assim como a inter-racial, impossibilitam o "fazer de conta que é biológico", por isso, estas duas modalidades de adoção sumariamente são descartadas (VARGAS, 1998).

Assim, a adoção tardia pode ser vista de amplas perspectivas. Pode ser vista como um meio de contribuir com a ressocialização de crianças e adolescentes mais velhas que estão ficando amontoadas nos abrigos pelo país e ainda constituir uma família que tanto sonhou em realizar. Ou pode continuar com os mesmos ideais antepassados, com um olhar de preconceito e ideias errôneas de um tempo colonial e coberto pelo patriarcado, sobre o que de fato é adotar uma pessoa para ser sua filha ou filho para o resto da vida. A profundidade da adoção é algo muito maior e significativo que qualquer perspectiva que seja antagônica à garantia do direito de moradia, família, lar, educação e saúde que estas crianças e adolescentes possuem o direito de usufruir, legalmente como qualquer cidadão e cidadã brasileira.

2.1 Adoção tardia no contexto brasileiro

A relação da adoção com o Brasil perpassa pelos primórdios da história da civilização brasileira. Em terras tupiniquins, durante o período em que a Coroa Portuguesa governava, a mesma cedia autorização para que casas religiosas como a Santa Casa de Misericórdia da cidade de Salvador construíssem rodas de expostos (tratava-se de um mecanismo utilizado para abandonar recém nascidos, os colocando dentro de um espaço destinado a este fim, onde possuía um pequeno sino que tocava para avisar quem estivesse no abrigo) por conta do então crescente número de bebês que foram abandonados (VENÂNCIO, 1997). Essas casas que serviam de abrigo para os então recém-nascidos tinham o objetivo de diminuir o infanticídio ou o abandono dos bebês, proporcionando uma opção para aquelas mães que não podiam cuidar dos seus filhos, sejam eles por questões econômicas ou valores sociais e religiosos. Todavia, o avanço dos números de abandonos não se relacionava necessariamente com a situação socioeconômica de um casal pobre da época, como destaca Silva (1988, p.208),

Durante todo o período colonial, o abandono de recém-nascidos no Brasil tinha mais a ver com a honra das mães solteiras do que com as dificuldades enfrentadas por um casal pobre para criar os filhos, como ocorria no Reino. Pelos estudos até agora feitos, é possível afirmar que a maioria dos expostos era de raça branca, pois as mães de cor não sofriam as mesmas pressões sociais em relação à honra a que estavam sujeitas as brancas.

Partindo deste pressuposto, nos tempos modernos, a relação da sociedade brasileira com o abandono, e por conseguinte, a adoção, é uma problemática desde o início da sociedade civil. As pessoas que não possuem condições financeiras, sociais e físicas de arcar

com todas as responsabilidades que uma criança e adolescente possui, ainda não sentem segurança em entregar os recém-nascidos a instituições de abrigo por conta do medo, vergonha ou arrependimento. Por conta dessa situação, muitas crianças acabam partindo para a situação de rua, sobrevivendo em uma realidade precária e prejudicial para a formação pessoal ou encontradas mortas nas ruas, becos ou valas.

A adoção no Brasil teve muitos avanços, mesmo que lentos, em comparação com o passado complicado e problemático que muitas crianças, adolescentes e mães que não tinham condições de cuidar dos seus filhos, enfrentaram. Segundo Fonseca (1995, p. 70):

Um importante passo para o avanço da adoção no Brasil veio com a Lei 4.655, de 02.05.1965, que dispunha sobre a legitimidade adotiva. Esta lei tornava o filho adotivo praticamente igual ao filho sangüíneo, em direitos e deveres. No que diz respeito à evolução do procedimento contida nessa lei, ela não tinha muita aplicação prática, devido ao excesso de formalismo ali reinante.”

Esta lei mudou muito as concepções de família da época e não se tratava mais de um favor ou obra de caridade que as pessoas mais ricas faziam para com os pobres da cidade. Os filhos adotivos passariam agora a ser tratados como os filhos biológicos, teriam direito sobre os bens e posses que a família possuísse e iria usufruir de tudo aquilo que a família adotiva possuía. Todavia, a adoção tardia desde os tempos primórdios, não era considerada como uma adoção legítima, pois a maioria das pessoas buscavam por bebês, principalmente os casais estéreis. Vargas (1998, p. 35) e Weber (1998, p. 249) afirmam que:

A Adoção Tardia é apenas uma das múltiplas faces da temática da adoção, pois consideram tardias as adoções de crianças com idade superior a dois anos de idade, por já se enquadrarem como velhas para adoção ou que foram abandonadas tardiamente pelas mães, que por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas, ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu pátrio poder, ou, ainda, foram "esquecidas" pelo Estado desde muito pequenas em "orfanatos" que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos (VARGAS, 1998); (WEBER, 1998).

Partindo dessa perspectiva, é indubitável que a ideia de adoção ainda era fortemente creditada à apenas crianças recém-nascidas e bebês de até 2 anos de idade. As crianças acima dessa faixa etária eram e são ainda vistas como velhas demais para adoção, tendo em vista as histórias familiares que elas passaram e que podem influenciar na sua formação como cidadão. Contudo, um bebê de talvez 3 ou 4 anos de idade não possui tanta facilidade para construir ideais, valores e racionalidade sobre diversos assuntos que vá atrapalhar o seu crescimento como ser humano, sendo que eles ainda estão em um processo de formação muito imaturo, em muitos casos sem mesmo entender quem são os seus pais ou irmãos, ou

qualquer vínculo familiar. Essa fase ainda está por vir, quando a criança começar a ter os seus primeiros momentos em socialização e entendimento sobre questões naturais da vida humana. Santos (1997, p. 163) contribui nessa mesma perspectiva de sentido e afirma que “entre os mitos da adoção está a ideia que eventuais problemas comportamentais apresentados pelos filhos adotivos decorrem do meio social onde a criança viveu seus primeiros anos (nos casos de adoções tardias) e, neste caso, evita-se o problema adotando crianças recém-nascidas”. E a procura por bebês recém-nascidos no Brasil não é uma realidade dos tempos antigos. Segundo os dados contidos na plataforma de análises estatísticas do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), o número de postulantes tem crescido fortemente nos últimos anos (mais de 32 mil), em comparação com o número de crianças e adolescentes aptas para serem adotadas (média de 4 mil). Além disso, em sua grande maioria, as crianças e adolescentes possuem faixa etária acima de 8 anos de idade, o que não é atrativo aos olhos dos possíveis adotantes.

Com a formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, os processos de adoção ganharam mais legitimidade e passaram a ser sistematizados através de métodos mais coerentes e úteis. O ECA é um conjunto de normas jurídicas que garante e protege todos os direitos às crianças e adolescentes, pois é um dos marcos mais altos de proteção da infância no país e a sua primeira publicação foi em 13 de julho de 1990. A partir da formulação do ECA, os processos de adoção foram organizados com o intuito de proporcionar um ambiente seguro e saudável para as crianças e adolescentes aptos para adoção e os mesmos só teriam a permissão de partir dos abrigos e varas da infância se o Estado tivesse certeza, através de muitas verificações, que para o menor só haveria vantagens em ser adotado por determinados postulantes. Além disso, são feitas muitas tentativas de convivência com a família natural, objetivando não retirar esse menor dos antigos laços familiares, contudo, se identificado que a família não possui condições socioeconômicas e estruturais de cuidar da criança, ela segue adiante para o cadastro de adoção e começa a residir nas instituições de acolhimento infantil.

Para estar apto a adotar, segundo o ECA, é preciso seguir alguns parâmetros conforme o artigo 42, § 5º que diz:

Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.

§ 20 Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.

§ 40 Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de

convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.

Seguindo todas essas orientações, os postulantes estarão aptos para dar entrada no processo de adoção e encontrando uma criança ou adolescente disponível, o menor irá começar a ter momentos de convívio com esta possível família para que a Vara de Infância analise como funciona a convivência familiar. Entretanto, esses processos não costumam ocorrer de forma simples ou rápida como parece, pois os postulantes têm o direito garantido de escolher um perfil que possua interesse. Esse perfil não é o que a grande maioria de crianças e adolescentes aptos para adoção possui. Assim, o processo pode levar até anos para concluir, dependendo do tamanho da fila de espera por crianças de até 2 anos ou recém-nascidas, que sejam meninas e de cor branca.

2.2 Adoção tardia e Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

Os processos de adoção no Brasil, segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), são realizados de forma gratuita e devem ser iniciados em alguma das Varas da Infância e Juventude que estejam mais próximas do adotante. A idade mínima para se habilitar à adoção é de 18 anos, independentemente do estado civil ou orientação sexual e é obrigatório respeitar a diferença de idade de 16 anos entre o postulante à adoção e a criança a ser escolhida para adotar. Os postulantes e as crianças e adolescentes disponíveis para adoção são inseridos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que foi criado em 2019 através da junção do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA). Dentro da plataforma, é possível acompanhar o número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção através de estatísticas com características que podem ser filtradas através das suas idades, sexo, etnia, se são portadores de necessidades especiais, se possuem alguma doença crônica ou congênita, estado onde moram, se possuem irmãos ou irmãs. Do mesmo modo, a plataforma possui informações sobre os pretendentes à adoção e compartilham as características desse grupo através de estado civil, por etnia que aceitam adotar, por idade aceita, por quantidade aceita e o estado onde se encontram.

Segundo o CNJ, esse sistema integrado visa contribuir com a melhoria da situação dos processos de adoção no país, reunindo as crianças e adolescentes que se encontram em abrigos e casas de acolhimento em situação de vulnerabilidade. A visão macro do sistema corrobora com a visibilidade de quem está apto para ser adotado. Contudo, os números

contidos na plataforma são preocupantes em alguns pontos, principalmente quando filtramos através da idade que as crianças aptas para adoção possuem. Segundo os dados contidos no painel do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), atualmente possui mais de 29 mil crianças abrigadas e 4 mil crianças e adolescentes aptos para serem adotados. Por faixa etária, existem mais de 3.290 crianças a partir de 6 anos aptas para adoção. Analisando a perspectiva dos adolescentes mais velhos, o sistema possui mais de 1.100 adolescentes maiores de 15 anos aptos para serem adotados. Essa análise pode ser ainda mais assustadora quando temos como viés a quantidade de postulantes aptos para adotar: o sistema possui hoje 32.882 pretendentes aptos. Entre os pretendentes as idades aceitas com maior volume são de até quatro anos de idade. A partir dos oito anos de idade esse número cai bruscamente e diminui à medida que a faixa etária das crianças e adolescentes aumenta. Em comparação a idade mais desejada pelos pretendentes, a média de pessoas interessadas em crianças de até 4 anos é de 10.865, em contrapartida, o número de pretendentes para crianças de até 8 anos é de 3 mil pessoas disponíveis. Essa discrepância dos dados é devido às características que são exigidas pelos pretendentes quando demonstram interesse nas Varas de infância e são solicitados que tracem um perfil desejado, que mais se assemelha ao sonhado. O problema está quando na maioria dos casos esse perfil segue um padrão hegemônico de características físicas das crianças e adolescentes, impossibilitando que as inúmeras que não seguem esse padrão pré-estabelecido sejam consideradas como uma opção.

Analisando a quantidade de pretendentes disponíveis para adotar por etnia aceita temos os seguintes dados referentes às crianças e adolescentes: os grupos com menor interesse dos adotantes são os amarelos, com 5,8% de aceitação, os pretos, com 4,2% e os indígenas, com 3,2%, consecutivamente. Partindo para os grupos considerados aceitáveis para adoção, temos os brancos, com 25,5% de aceitação, os pardos, com 21,6% e os que declaram aceitar qualquer etnia, com 39,4%. Deste modo, é notório o número de interessados em grupos que são vistos como aceitáveis (brancos e pardos) em detrimento dos grupos que fogem de uma perspectiva padronizada aceita (pretos, amarelos e indígenas). Segundo pesquisas realizadas por Almeida (2003, p. 203) indicam a “forte preferência dos pretendentes em desejar crianças de pele branca, recém-nascidas e do sexo feminino e que de preferência não possuam nenhum tipo de doença crônicas biológicas.” Ainda segundo a perspectiva do autor, devido as estas seleções determinadas pelos postulantes à adoção, as crianças e adolescentes que não possuem o perfil que se encaixe nestas exigências, ficam

por mais tempo nas instituições de abrigo para menores, e quando finalmente são adotadas, caracterizam um novo quadro estatístico, o da adoção tardia.

Os fatores relacionados às características dos menores como a idade, gênero, etnia, quantidade de irmãos, doença, deficiência ou outras são determinantes que decidem se as crianças e adolescentes irão ser adotadas rapidamente ou irão precisar ficar muitos anos nos abrigos e varas da juventude. De acordo com Camargo (2006, p. 206), “a cultura a respeito de adoção no Brasil ainda enfrenta fortes obstáculos com relação a adoção de crianças com idades avançadas e vistas como fora do padrão mais desejado, sendo assim, as pessoas alimentam crenças e criam expectativas negativas sobre a prática de adoção tardia.” Deste modo, a perpetuação de uma ideia padronizada do tipo de adoção que é aceita e veiculada como a ideal, impossibilita que crianças e adolescentes sejam adotados, independente do seu perfil, aumentando, assim, a quantidade de anos que eles irão continuar nas instituições de acolhimento brasileiras. Camargo (2006, p. 206) explica que “os candidatos à adoção optam pela adoção de crianças com a idade menor possível disponível, com intuito de desenvolver uma relação tranquila entre pai e filho, com o desejo de imitar o vínculo biológico-sanguíneo, com a intenção de acompanhar o desenvolvimento físico e psicossocial.” Contudo, esse acompanhamento é possível de ser realizado em todas as fases do crescimento da criança ou adolescente. Os menores estão em constante desenvolvimento pessoal, social, físico e psicológico a partir dos 10 anos de idade, isso tende apenas a aumentar e não diminuir. Além do mais, o medo de construir uma relação saudável com o seu filho ou filha, devido às histórias anteriores que eles ou elas possuíram antes da adoção, não deve ser algo maior do que o vínculo afetivo entre esses indivíduos, que é mais forte do que qualquer dificuldade ou perfil padrão. E, também, as vivências que as crianças e adolescentes tiveram antes de irem para as varas de infância para serem adotadas não devem ser esquecidas e nunca serão apagadas. Essa parte da vida dos menores faz parte da vida social deles e são motivos para valorizarem ainda mais os valores familiares, sociais, valorizar a educação e tudo aquilo que for ensinado e passado de geração para geração, a partir do vínculo parental.

Analisando ainda os dados contidos dentro da plataforma de estatísticas do SNA referente a adoção no Brasil, podemos segmentar ainda mais essa estrutura composta por crianças, adolescentes e postulantes. Existe atualmente uma média de mais de 29 mil crianças acolhidas nos abrigos para adoção no país. Por estado, o maior número de crianças e adolescentes se encontra em São Paulo, com mais de 8 mil, seguidos por Rio Grande do Sul, com 3.412 e Minas Gerais com 3.340 menores. O menor número está em Roraima, com

apenas 75 crianças cadastradas, isso não quer dizer que no estado não exista crianças e adolescentes em situação de rua e sem um lar.

Desse modo, a região brasileira que possui a maior quantidade de crianças acolhidas é a Sudeste, com mais de 13 mil no total, seguida pelo Sul, com 7.480 e pelo Nordeste, com 4.470. Não obstante, analisamos também a quantidade de crianças e adolescentes divididas por etnia, grupo de irmãos, faixa etária, por gênero, por tempo de acolhimento (que é um dado de suma importância nos casos de adoção tardia), por pessoas com deficiência e por problemas de saúde.

Por etnia temos um total de 6.900 pardas, seguidas por 4.400 brancas e 2.120 pretas. As crianças e adolescentes acolhidos por etnia não informada, segundo a plataforma, compõem mais de 15 mil, o que interpretamos como as pessoas identificadas como amarelas, indígenas e negras. Já por grupos de irmãos, “sem irmãos” possui um total de 16 mil crianças, seguido por “um irmão” com 5.100. Por faixa etária acolhida temos, 7.700 crianças e adolescentes com mais de 15 anos, 5.700 com idade entre 12 e 15 anos e 4.400 com até 3 anos de idade. Todavia, somando a quantidade de crianças a partir de 6 anos até 15, esse número é ainda maior. Por gênero, a plataforma registra 14.600 crianças e adolescentes do gênero feminino acolhidos e 14.700 crianças e adolescentes do gênero masculino acolhidos. Uma porcentagem de diferença pequena entre ambos.

Partindo para o número de crianças e adolescentes por tempo de acolhimento, a plataforma possui o total de mais de 10 mil com até 6 meses, até 1 ano com mais de 5.600 e até 2 anos com 5.300. De 2 a 3 anos, registra mais de 3 mil crianças e adolescentes.

Já por deficiência, a maioria não possui nenhuma deficiência física ou intelectual, sendo mais de 27 mil crianças com deficiência intelectual possui uma média de 1.100 e com deficiência física com 365 menores. Contudo, essas pessoas disponíveis para adoção são as que mais passam tempo nos abrigos e instituições de acolhimento, então mesmo o número de deficientes sendo tecnicamente pequeno, o tempo que eles permanecem acolhidos é muito maior que em comparação aos sem deficiência. Assim como os com problemas de saúde. Os acolhidos com algum problema de saúde ou doença crônica são uma média de 1.800 e os que não possuem nenhuma doença compõem mais de 27 mil acolhidos.

A análise aprofundada desses dados disponibilizados possibilita uma reflexão sobre a realidade da infância e adolescência no nosso país muito significativa. Embora os números contidos nesses dados pareçam altos, essas são apenas as crianças e adolescentes acolhidos pelas Varas de Infância espalhadas pelo país. Existem muitos menores vivendo nas ruas das

idades, fragilizados e sem o mínimo de segurança e cidadania. Além dos que convivem em ambientes domésticos violentos, precários para sobrevivência de uma criança e sem perspectiva de melhoria ou futuro. Esses dados refletem não só a situação do sistema de adoção brasileiro e principalmente das crianças mais velhas, mas também dos que se encontram esquecidos pelo poder público do Estado.

3 NOVAS CONCEPÇÕES DE FAMÍLIA

No contexto histórico brasileiro, a família era constituída através de uma perspectiva patriarcal e limitante, onde a legitimidade da organização de um grupo familiar era apenas destinada a um casal composto por um homem e uma mulher, que, juntos, iriam gerar uma prole forte e saudável que iriam perpetuar as tradições, costumes e crenças da família. Santos (1976) ressalta que, em um passado recente a família era exclusivamente patriarcal, constituída por um grupo de pessoas composto pelos pais e filhos, apresentando uma comunidade de nome e domicílio e fortemente unido pela identidade de interesses e fins morais e materiais, organizado sob a autoridade de um chefe, o pater famílias. Sendo assim, esse chefe era o único responsável pelo sustento e prosperidade da família dentro da sociedade. Através dele é que as coisas poderiam acontecer dentro do lar e somente com a sua autorização, é que tudo deveria ser feito. Ele era o responsável por formar um núcleo familiar com a esposa com quem escolheu casar-se, e ela, a responsável por criar os filhos e cuidar da casa, de acordo com os costumes herdados. Todavia, o sentido de família tem mudado e evoluído para muitas vertentes diferentes das antepassadas do Brasil colônia e das tradições advindas dos europeus. De acordo com Lévi-Strauss (1997), é por meio do contexto social, em cada época da história da sociedade que o que é entendido como vida doméstica assume características, formas e modelos específicos, reforçando que a família não compõe uma instituição natural, mas construída de acordo com as normas vigentes de cada cultura. Desse modo, não é possível associar a família a um modelo estagnado, que não sofre alterações ao longo do tempo, que não altera os modelos de funcionamento e desenvolvem novos mecanismos de socialização entre aqueles que compõem o núcleo familiar. Buschini (1989) narra que o conceito de família para as ciências sociais pode ser compreendido como grupo de pessoas ligadas por laços de sangue, de adoção ou de aliança socialmente reconhecidos e organizados em núcleos de reprodução social. Esse conceito mudou bruscamente através dos processos conhecidos como adoção e reconhecidos por lei com um vínculo tão verdadeiro quanto um sanguíneo. Por meio da adoção, muitas famílias foram formadas, muitas crianças conseguiram um lar para viver com aqueles que ama e novas formas de estrutura familiar formaram-se, garantindo novamente que a ideia do que é família é formada a partir da cultura de cada época da história da sociedade. E não obstante, as novas concepções advindas das relações homoafetivas sobre família, construiu um novo modo de pensar os vínculos familiares no contemporâneo.

Em um contexto histórico, esses novos arranjos familiares são formados através das pessoas que passam a ser reconhecidas socialmente como homossexuais. E de acordo com Vecchiatti (2013, p. 104):

No início dos tempos, o comportamento homoafetivo não era tido como “estranho” ou “anormal”, justamente por ser considerado tão normal quanto o heteroafetivo. Determinadas culturas passaram a valorizá-lo, ao passo que outras passaram a desprezá-lo, até que, num dado momento histórico, a parcela que dominava o poder político do mundo ocidental passou a condenar ferozmente a homossexualidade, criando assim todo um estigma e preconceito contra as pessoas homossexuais (VECCHIATTI, 2013, p. 104).

É a partir daí que começa a discussão a respeito do que se trata a homossexualidade e se isto de fato deve ser entendido como uma particularidade de cada indivíduo ou se refere apenas a algo ruim e indesejado, de acordo com os pensamentos cristãos. Contudo, as práticas homossexuais fazem parte da sociedade muito antes de ser idealizado um olhar preconceituoso sobre esses personagens. Ferraz (2013) disserta que a história da homossexualidade está entre as principais categorias da orientação sexual presente nas civilizações antigas, conforme registro de sua prática nas figuras e esculturas que chegou a ser admirada pelos povos. Assim, as pessoas que tinham uma orientação sexual divergente da imposta na época (heterossexualidade), já faziam parte da sociedade e constituíam laços familiares, sociais e afetivos. Contudo, advindo das peregrinações cristãs, o preconceito e o ataque a aquilo que era destoante do padrão começaram a ser impregnado nas relações sociais.

Como salienta Venosa (2007), foi através da era cristã que começaram a surgir ideias homofóbicas, tendo Justiniano editado leis nesse sentido. Surge, daí para frente, estado com legislações que repudiavam as relações homossexuais, então, se constata que a homofobia está presente na história há séculos. É a partir dos ensinamentos postulados pelas religiões cristãs, que todo tipo de condenação, social e criminal, foi imposta e assegurada às pessoas reconhecidas como homossexuais. Com o tempo, essas condenações passaram a ser mais cruéis e violentas. Segundo destaca Madaleno (2013), durante muito tempo a ciência médica afirmou que a homossexualidade se constituía em doença mental, um desvio psicológico ou uma perversão e, somente em 1992, a Organização Mundial de Saúde aboliu o diagnóstico de anomalia psíquica da homossexualidade na Classificação Internacional de Doenças (CID). Por meio de mecanismos como este, a sociedade conservadora desejava retirar tudo aquilo que permitia que a pessoa fosse vista como um membro comum, como um cidadão com direitos garantidos, como uma pessoa com sanidade mental e colocá-la em uma situação

de enfermo, para que fosse excluído dos meios sociais, que fosse visto como algo anormal. O propósito era retirar tudo que fosse humano do indivíduo e convencê-lo que tais atos era uma aberração, de acordo com as leis e mandamentos cristãos.

As punições contra as práticas homossexuais passaram a ser estipuladas através de leis vigentes da época, assinadas de acordo com as Ordenações Portuguesas que governavam e obtinham a maior parte do poder sobre a população. De acordo com Napolitano (2003, p. 2):

As punições previstas em tais leis tinham, sobretudo, a finalidade de suscitar o medo, explicitar a norma e dar o exemplo a todos aqueles que assistissem às sentenças e às penas sofridas pelos culpados, fossem humilhações perante todo o público, fosse a flagelação do seu corpo ou, até mesmo, a morte na fogueira, chamada de pena capital. Essas punições possuíam menos o intuito de punir os culpados do que espalhar o terror, a coerção, o receio. Elas espalhavam um verdadeiro temor, fazendo com que as pessoas que presenciaram esses espetáculos punitivos examinassem suas consciências, refletissem acerca de seus delitos. O ritual punitivo era uma cerimônia política de reativação do poder e da lei do monarca. [...] Todos os culpados seriam queimados e feitos por fogo em pó, seus bens confiscados para a coroa e seus filhos e netos seriam tidos como infames e inábeis (NAPOLITANO, 2003, p. 2).

As estratégias de intimidação eram bem articuladas para que, através do sofrimento e humilhações que os punidos sofriam, aqueles que tinham a intenção de realizar práticas homossexuais, fossem intimidados e temessem o mesmo fatídico fim. Todavia, as pessoas entendidas como homossexuais continuaram e continuam resistindo ao longo da formação da sociedade. Mesmo em meio a tantas mediações, ameaças e violência, os casais homoafetivos ainda buscam formar uma família com filhos e tudo aquilo que lhes é garantido, atualmente, em lei. Nessa perspectiva Mello (2005, p. 202) relata que:

Seguramente, não é exagerado dizer que setores da sociedade brasileira, geralmente influenciados por ideologias familiaristas e naturalistas de origem religiosa, têm se revelado bastante resistentes aos discursos e às vivências de lésbicas e gays que procuram afirmar o direito à liberdade de orientação sexual e a legitimidade dos agrupamentos familiares que fogem ao padrão nuclear moderno, formado por um “homem instrumental” unido a uma “mulher expressiva”, juntos socializando crianças felizes, nos termos do modelo parsoniano. Isso porque a homossexualidade, por si só, é vista por muitos como um misto de pecado-doença-crime, despertando rejeições de intensidades variadas em diferenciados segmentos sociais, o que faz dos homossexuais um dos agrupamentos mais atingidos pelas complexas lógicas de intolerância, preconceito e discriminação. Exemplo disso é que ainda hoje emergem, em várias partes do país, iniciativas que colocam em xeque a legitimidade das relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo (MELLO, 2005, p.202).

Mesmo em meio a tanto preconceito, homofobia e deslegitimação, os casais homossexuais não desistiram de construir vínculos familiares. A grande maioria busca na adoção uma forma de aumentar a família que já possuem, desenvolvendo papéis de pais ou

mães para crianças e adolescentes que se encontram em abrigos pelo país. É por meio dos processos de adoção que esses postulantes são inseridos de forma igualitária nas Varas de Infância e seguem todos os procedimentos em etapas para adotar os seus filhos e filhas.

Com estas novas concepções de família, através do vínculo entre casais homoafetivos e crianças e adolescentes aptos para adoção, são reinventadas novamente, o conceito de família na modernidade. Esse conceito, pode ser reestruturado diversas vezes, de acordo com a cultura, sociedade, discussões e reformulações advindas das demandas do povo. As autoras Rodriguez e Paiva (2009) entendem que não há um único modelo para exemplificar as inúmeras formas familiares que existem. Para elas, essa concepção é dinâmica e as perspectivas homoafetivas devem ser creditadas as novas descrições de família na contemporaneidade. Desse modo, as relações homoafetivas participam ativamente dessa dinamicidade, constituindo relações familiares garantidas constitucionalmente e legítimas. A adoção é mais um dos meios de inserir as pessoas homossexuais, sendo gays ou lésbicas, nas possibilidades que qualquer cidadão e cidadã possuem.

Os casais homoafetivos e as crianças e adolescentes mais velhas são impactados por preconceitos ainda enraizados na sociedade. Segundo Araújo (2007), através de pesquisas realizadas dentro do meio acadêmico sobre a adoção de crianças por casais homossexuais, grande parte dos entrevistados alegam que a relação familiar entre esses dois grupos pode ser nociva e prejudicial para o desenvolvimento da criança ou adolescente, o que não era pontuado ao se tratar de casais heterossexuais. Existe a ideia de que quando um casal homossexual adota uma criança, existe um lado que irá faltar, uma imagem que não será preenchida, que se trata da mãe ou do pai. Ao ter dois pais ou duas mães, as crianças podem crescer com dificuldades e problemas advindos de uma suposta “ausência”. Entretanto, essa oposição a estes novos modelos de família, não possuem embasamento na realidade de crianças e adolescentes que aguardam ansiosamente para serem adotadas. Não há, nas relações homo parentais, a ausência de nenhum fator ou membro. A composição de família pode ser formulada de diversas formas dentro de contextos adversos e nenhuma criança ou adolescente irá ser prejudicada por algo que seja influência da orientação sexual de seus pais ou suas mães.

3.1 Adoção por famílias homoafetivas

Como citado pelos autores anteriormente, as relações homossexuais fazem parte da história da civilização humana, assim como as heterossexuais. Contudo, com o passar do

tempo, as influências cristãs e patriarcais passaram a condenar veemente os relacionamentos homossexuais através de condenações das mais diversas, incluindo humilhação, violência, repúdio e até a morte. Porém, com avanço das lutas por direitos e liberdade, os casais homossexuais passaram a ter direitos assegurados por lei e protegidos pelo Estado, assim como para quem compõem um casal heterossexual. No Brasil, em 2011, por meio do Ministro relator do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Britto, foi reconhecido a existência da união estável entre pessoas do mesmo sexo, com total direito de constituírem família. A partir daí, os processos de adoção começaram a se tornar possíveis e reais na vida de muitos casais. Além disso, não existe nenhum tipo de regulamento dentro do ECA que impeça a adoção por casais homossexuais, já que o objetivo em adotar é dar possibilidade da criança ou do adolescente a uma vida familiar, um lar, e esse também é o objetivo do ECA.

No Brasil, ainda existem casos de dificuldades enfrentadas por casais homoafetivos em adotar crianças e adolescentes por conta da intolerância de Varas de Infância e dos Ministérios Públicos de cada estado. Como ocorreu com um casal no Paraná, no ano de 2015, onde o MP limitou a adoção a uma criança de mais de 12 anos e do sexo feminino ao casal em questão. Como não concordaram com tal posicionamento, o casal recorreu a decisão e o STF, através da Ministra Cármen Lúcia, decidiu que o casal homoafetivo possui todos os direitos legítimos em adotar a criança e levá-la para fazer parte deste núcleo familiar. Ressaltou a Ministra Carmém Lúcia que:

Se as uniões homoafetivas já são reconhecidas como entidade familiar, com origem em um vínculo afetivo, a merecer tutela legal, não há razão para limitar a adoção, criando obstáculos onde a lei não prevê. 2. Delimitar o sexo e a idade da criança a ser adotada por casal homoafetivo é transformar a sublime relação de filiação, sem vínculos biológicos, em ato de caridade provido de obrigações sociais e totalmente desprovido de amor e comprometimento (BRASIL, 2015, p. 1).

Tendo em vista esse caso, é importante salientar que definir que perfil de criança ou adolescente determinado casal pode adotar, é extremamente problemático e preconceituoso. Os casais homoafetivos, ao possuírem uma estrutura familiar bem-organizada, estabilidade social para arcar com todas as responsabilidades do adotado e desejo em cuidar com muito afeto e respeito de quem escolherem para adotar, são os principais pontos que devem ser levados em consideração durante o processo de adoção.

Os casais homoafetivos ainda enfrentam na legislação brasileira dificuldades e interferências de políticos que tentam, insistentemente, retirar os poucos direitos garantidos com tanta luta e resistência. Um desses casos é o ocorrido no ano de 2018 pelo deputado

federal Victório Galli, do Partido Social Liberal (PSL), que apresentou um projeto de lei que propunha alterar o artigo 42 da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. O parlamentar conservador desejava que apenas casais formados por homem e mulher pudessem adotar no Brasil. A sua justificativa era pautada na ideia de que a criança ou adolescente criada por casais do mesmo sexo não teria garantido a segurança emocional ou psicológica que um casal heterossexual poderia oferecer. Segundo o deputado: “É preciso lutar de todas as formas legais para manter as crianças próximas ao casal tradicional homem e mulher”, declarou durante entrevista a um jornal local de Cuiabá. O deputado ainda apontava que uma criança criada por um casal de homens, onde um faz papel de mulher iria impossibilitar que a criança tivesse um desenvolvimento psicológico adequado. Assim como criada por um casal de mulheres lésbicas onde uma quer fazer o papel “de macho”, usando as palavras ditas pelo parlamentar. Ele afirmou que a sociedade estaria “involuindo” através dessas possibilidades familiares. O projeto de lei por apresentar justificativas extremamente inconstitucionais e antidemocráticas, não foi aprovado em congresso e não interferiu na Lei vigente no ECA, onde qualquer pessoa com mais de 18 anos, independente de orientação sexual, pode adotar crianças e adolescentes que possuam 16 anos de idade a menos que o postulante. Esse mesmo deputado em 2019, foi exonerado do cargo de assessor especial da presidência do governo de Jair Bolsonaro e foi condenado a pagar R\$100 mil reais por ofensas proferidas à comunidade LGBTQIA +. Atitudes como estas são pautadas em ideais enviesados por homofobia e intolerância, pautados em princípios cristãos e conservadores e, como afirma França (2004), a nossa sociedade continua vivendo dentro de uma cultura homofóbica, com constantes ataques às famílias compostas por casais homossexuais, com o intuito de deslegitimar as relações e os vínculos familiares criados com as crianças e adolescentes adotados. Ainda vivemos em uma realidade heterocêntrica que valoriza as relações entre homens e mulheres e assume a ideia de que os seres humanos são heterossexuais e devem seguir um padrão pré-estabelecido de vida. Essa perspectiva torna excludente qualquer outra forma diferente de relacionamento, afeto ou vínculo amoroso.

A LGBTQIA+fobia é institucionalizada no Brasil e esses comportamentos são legitimados pelo Estado e seus administradores, como afirma Bordallo (2015, p. 282):

O legislador não pode se imbuir de preconceitos quando de sua função de regulamentar as regras sociais de conduta. O Estado é laico, mas os legisladores não conseguem se libertar das pressões religiosas e se recusam a discutir uma situação que existe, que causa problemas para pessoas que nela convivem e que acaba nas salas de audiência pela simples ausência de norma regulamentadora.

Outrossim, as discussões envolvendo as relações homoafetivas que são levantadas dentro das sessões através de projetos de Leis produzidos por deputados que vão de contra a qualquer princípio constitucional, democrático e familiar é apenas um dos problemas enfrentados pelos casais homossexuais que buscam construir uma família e veem a adoção como um mecanismo de alcance para esse sonho. Projetos como os formulados pelo ex-deputado Victório Galli são tentativas de impossibilitar que crianças e adolescentes tenham um lar e uma família, onde o que prevalece é o amor e o respeito. Se projetos como estes fossem aprovados, inúmeras histórias de crianças que vivem anos aguardando para serem adotadas seriam extintas e o número de crianças e adolescentes mais velhas dentro dos abrigos e Varas da Infância só aumentaria com o tempo.

3.2 Adoção tardia e casais homoafetivos: entendo as conexões

As famílias compostas por casais do mesmo sexo têm conquistado lugares importantes na sociedade brasileira a partir do século XXI e mesmo com os ataques contínuos, casais homoafetivos tem exigido mais espaços e visibilidade para expressar a sua forma de viver de maneira livre. Através de uma maior abertura na mídia, principalmente as entendidas como alternativas, como a internet, as plataformas de streaming e as redes sociais, Moraes (2014, p. 14) afirma que:

Paulatinamente, lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBTs) estão deixando o seu lugar de sujeitos patologizados para se tornarem sujeitos políticos que passaram a reivindicar equivalência de direitos, o que implica na desconstrução de padrões já estabelecidos e reconstrução de novos direitos sociais (2014, p. 14).

Desse modo, com o avanço das reivindicações e mobilizações sociais advindas dos movimentos LGBTQIA +, os meios de comunicação passaram a pautar temáticas que incluem os debates que englobam essa comunidade composta por tantos membros sociais. Não obstante, os novos arranjos familiares desenvolvidos a partir desses grupos também começaram a ser pautados pelas mídias alternativas, como os casos de adoção de crianças e adolescentes por casais homoafetivos. Assim como os casais homoafetivos, as crianças e adolescentes mais velhos além de não terem as suas problemáticas discutidas nos meios de comunicação de massa enfrentam o preconceito e as ideias equivocadas sobre a adoção de crianças maiores.

As adoções tardias tratam-se das adoções de crianças maiores, considerado por muitos autores e autoras, a adoção de crianças a partir de 2 anos de idade. Como destaca Vargas (1998, p.35), as chamadas crianças mais velhas:

ou foram abandonadas tardiamente pelas mães, que por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas, não puderam continuar se encarregando delas ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las em seu pátrio poder, ou, ainda, foram ‘esquecidas’ pelo Estado desde muito pequenas em ‘orfanatos’ que, na realidade, abrigam uma minoria de órfãos [...].

Muitas crianças e adolescentes ainda residem em instituições asilares por conta de não possuírem um perfil desejado pela grande maioria dos postulantes, que, segundo pesquisas de muitos autores e através dos dados contidos na plataforma de análises estatísticas do SNA, o perfil aceito são crianças de até 4 anos, de pele clara, sem nenhuma deficiência física ou intelectual, sem irmãos e sem problemas de saúde. Todavia, a grande maioria das crianças e adolescentes mais velhas que residem nestas instituições não seguem esse perfil.

Desse modo, existem dois grupos dentro dos processos de adoção que são prejudicados e precisam aguardar um período maior para ter uma família. Que são os casais homoafetivos, que devido a intolerância e preconceito do Estado, são afastados dos lugares de afeto e vínculo familiar, aguardando muito mais tempo para conseguirem encontrar uma criança que possam adotar, diferente de casais heterossexuais. E as crianças e adolescentes mais velhas, que aguardam ansiosamente nos abrigos e lares infantis para serem adotadas, por não se encaixarem em um perfil padrão exigido pelos pretendentes a adotar. Os laços entre esses dois grupos marginalizados pela sociedade são muito grandes e complexos. Todavia, ambos enfrentam constantemente as tentativas de serem afastados devido às indagações provindas da sociedade sobre o exercício da paternidade e maternidade por casais homoafetivos e como estas influências podem prejudicar o desenvolvimento psicológico da criança ou adolescente. A respeito dessas perspectivas, a psicóloga e psicanalista Maria Antonieta Pisano Motta disserta que:

[...] não são conhecidos fatores psicológicos vinculando o exercício da parentalidade à orientação sexual da pessoa. Ao contrário, estudos realizados nas culturas anglo-saxã e latino-europeia, apontam que indivíduos ou casais homossexuais estão aptos a exercer tanto a paternidade quanto a maternidade. (...) Cada caso tem a sua particularidade, porém, perversão e perversidade, inadequação e patologia não são prerrogativa das pessoas com orientação homossexual, podendo ser encontradas nos indivíduos heterossexuais que carreguem em si inadequações atitudinais e comportamentais, capazes de se refletir na criação dos filhos, quando não se voltam contra eles.

Sobre esse aspecto, não há possibilidade reais comprovadas cientificamente que uma ligação direta com casais homossexuais desenvolve nos adotados um desdobramento psicológico inferior ou defasado em comparação com crianças e adolescentes criados por casais heterossexuais. Pelo contrário, pois através do vínculo com casais homoafetivos, as crianças e adolescentes irão crescer com princípios e valores sobre respeito às diferenças, empatia com as outras pessoas e inteligência emocional mais desenvolvida devido a prática do diálogo sobre temas que até o momento eram desconhecidos para eles como: orientação sexual, relações homoafetivas, gênero, adoção tardia, entre outros.

3.3 Legislação e reconhecimento da família homoafetiva nos processos de adoção

O reconhecimento das famílias homoafetivas no Brasil se deu após muitas reivindicações e protestos que permitiram que os casais homossexuais fossem vistos como iguais a qualquer outro perante a lei. No Brasil, os processos de adoção são regulamentados de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente que possui como valor principal o melhor interesse para a criança, ou seja, o melhor ambiente onde ela ou ele possam crescer e desenvolver todas as suas potencialidades. De acordo com o estatuto, não existe redigido nenhum tipo de fator que limite ou impeça a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo. E, de acordo com o artigo 43 do estatuto, “a adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos”. Desse modo, não existe nenhum artigo que torne indeferida as práticas de adoção por casais homossexuais. Todavia, mesmo sendo respaldado por lei, o Brasil ainda é um país de princípios conservadores e preconceituosos com práticas que sejam diferentes daquelas autorizadas no meio social que vivemos, que é a heteronormatividade.

Os casais homossexuais encontram na adoção, a possibilidade de constituir uma família com filhos e filhas, tendo em vista a impossibilidade de gerá-los biologicamente. Assim, através desse processo, a adoção de crianças e adolescentes é parte de uma legitimação diante da sociedade, de que aquela família é constituída por pais e filhas (os) ou mães e filhas (os) e assim por diante. Como dito anteriormente, não existe dentro do ECA algum artigo que afaste os casais homoafetivos da adoção, pelo contrário, existe o princípio da valorização do interesse da criança e pelo seu bem-estar. Assim como destaca Dias (2012):

Sem limitação legal, não se pode negar o direito de crianças e adolescentes à adoção, que lhes irá assegurar um lar, uma família, o direito ao afeto e à felicidade, ou seja, o direito à vida. A eles é assegurado o maior número de garantias e são os que

gozam de mais direitos na esfera constitucional. Depois, é dever da família, da sociedade e do Estado (art. 227 da CF) assegurar à criança, além de outros, o direito à dignidade, ao respeito e à liberdade. (DIAS,2012).

A partir dessa perspectiva, os direitos fundamentais tanto das crianças e adolescentes novos e mais velhos, quanto dos casais homossexuais como cidadãos com direitos iguais a todos, são garantidos e de nenhuma forma, limitados legalmente. Tendo em vista que, o grupo que precisa de um local seguro e estável para residir, são as crianças e adolescentes, principalmente os mais velhos, se é através de novos arranjos familiares (como casais homoafetivos, mães e pais solteiros, entre outros) reconhecidos na modernidade que eles poderão desfrutar dessa realidade, pois que assim seja, sem limitações e invisibilidades. Assim como salienta Costa (2020, p. 53),

Tais situações, ao desaguiarem no Judiciário, muitas vezes se confrontam com a ideologia conservadora do legislador, que hesita em identificar a melhor solução, deixando de atentar no prevalente interesse da criança e adolescente. Mas não ver a realidade é usar o mecanismo da invisibilidade para negar direitos, o que revela nítido caráter punitivo. Posturas pessoais ou convicções de ordem moral de caráter subjetivo não podem impedir que se reconheça que uma criança, sem pais nem lar, terá uma melhor formação se integrada a uma família, seja essa formada por pessoas de sexos iguais ou distintos. (COSTA, 2020, p. 53).

Desse modo, não é aceitável que na contemporaneidade e após a conquista de direitos, que mesmo que poucos, ainda deixe prevalecer nos poderes legislativos desse país os ideais homofóbicos e preconceituosos dos poderes judiciários, interferindo de maneira direta nos processos de adoção dos casais homossexuais. Isto, além de ser um ataque direto à infância e juventude do nosso país, é um desrespeito e uma quebra de leis vigentes respaldadas pelo ECA e suas jurisprudências. Assim como diz Costa (2020, p. 53) “como a lei se nega a emprestar juridicidade às relações homoafetivas, não há previsão legal autorizando, como também a lei não proíbe a adoção por casais homoafetivos”. Portanto, não há justificativas e parâmetros legais que vá contra o vínculo familiar entre casais homoafetivos e crianças e adolescentes aptos para serem adotados. A perpetuação de práticas que tornem os processos morosos das pessoas assumidas abertamente como homossexuais, vai de contra o direito da criança e do adolescente de compor uma família, ter um lar e todas as possibilidades que são providas dele. Mas, também, contra o direito de os casais homossexuais constituir uma família com filhos, seguindo todos os parâmetros legais estabelecidos pelo ECA, pelas Varas de Infância e as demais jurisdições que os seguem.

4 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS: ENTENDENDO O CONCEITO

A sociedade vem criando, ao longo dos anos, sentidos, significados e formas de comunicação que garantem com que continuem vivendo em comunidade e enxerguem o mundo a partir de perspectivas semelhantes. Não obstante, a mídia, ao longo da história da civilização humana, tem sido uma forte influenciadora sobre temáticas diversas e – isto é, lembrando por Porto (2009) e Moscovici (2009) quando dissertam sobre a teoria das representações sociais e como esse comportamento da mídia tem impactado as relações humanas. Como Porto (2009) nos diz:

[...] as mídias constituem, nas modernas democracias contemporâneas, um dos principais produtores de representações sociais, as quais, para além de seu conteúdo como falso ou verdadeiro, têm função pragmática como orientadoras de condutas dos atores sociais.

As mídias de massa são um veículo de comunicação que possui um poder forte mesmo após o avanço das conhecidas tecnologias e o advento constante da internet e todas as suas ferramentas de conexão global, como as redes sociais e as plataformas digitais como sites, blogs e canais online, esses veículos assumiram os seus postos, contudo, as mídias de massa criaram métodos de se adaptarem dentro delas, como é o caso dos jornais e revistas, que anteriormente serviam só de forma impressa, hoje é possível acessar todo o conteúdo online, como é o caso do jornal Folha de São Paulo, um dos meios de comunicação mais visualizados do país.

Contudo, o que define o que de fato é comunicação e como os veículos de massa utilizam desse meio para alcançar o grande público e a partir disso, criar e desenvolver ideias e perspectivas sobre temáticas diversas? De acordo com Carey (1973, p. 3):

Comunicação é o processo através do qual mensagens são transmitidas e distribuídas no espaço para controle das distâncias e das pessoas [...] comunicação é o processo simbólico por meio do qual a realidade é produzida, mantida, reparada e transformada” (CAREY, 1973, p. 3).

Os processos conhecidos como “comunicação” sofreram e ainda sofrem diversas mudanças desde os primórdios da socialização humana, através do aprimoramento dos métodos de linguagem, o aprendizado de novas formas de escrita e o desenvolvimento de idiomas. A construção da comunicação entre os atores sociais ocorre de acordo com o desenvolvimento da cultura e com o avanço das formas de se comunicar com o meio social em que vivemos. Para Chiavenato (2004, p.142), comunicação é:

A troca de informações entre pessoas. Significa tornar comum uma mensagem ou informação. Constitui um dos processos fundamentais da experiência humana e da organização social. A comunicação requer um código para formular uma mensagem e enviá-la na forma de sinal (ar, fios, papel) a um receptor da mensagem que a decodifica e interpreta seu significado.

Desse modo, é por meio da comunicação que a organização social é constituída através de sentidos, símbolos, ideais, senso comum e cultura. É através dela que são transmitidos e construídos no imaginário social da sociedade, os valores, os princípios e o senso comum a respeito de temáticas diversas que abrangem tudo aquilo que envolve os atores sociais. Por meio desse processo, é possível realizar trocas de saberes, informações e conhecimentos sobre um assunto específico. Para Terciotti e Macarenco (2009, p. 2), a comunicação: “É o ato de compartilhar informações entre duas ou mais pessoas, com a finalidade de persuadir ou de obter um entendimento comum a respeito de um assunto ou de uma situação”. Os meios de comunicação de massa utilizam essa perspectiva a seu favor ao desenvolver táticas comunicacionais que envolvam e despertem nas pessoas um pensamento a favor ou contra um determinado tema, pois, por possuir uma legitimidade social forte, os veículos de comunicação de massa são ferramentas ágeis e de propagação rápida de uma notícia ou informação sobre qualquer problemática, seja ela verdadeira ou falsa. As mídias de massa continuam sendo uma influenciadora de opiniões que possui um alto valor de relevância mesmo após o crescimento dos meios de comunicação digitais e dos avanços tecnológicos. Como afirma Porto (2009), que as mídias de comunicação de massa são um dos principais responsáveis pela produção de representações sociais. Os mecanismos utilizados por esses veículos são fortes influenciadores da criação do senso comum sobre problemas que tange a sociedade. Mas também, é por meio das representações sociais que a civilização se organiza, debate, aprimora, evolui e desenvolve a comunicação.

Deste modo, é uma teoria que aponta como a sociedade atua sobre determinados temas que são pautados nas mídias de massa, principalmente nas jornalísticas e como os indivíduos partilham conhecimentos e pensamentos que se difundem socialmente de maneira rápida. As Representações Sociais são um compilado de ideias socialmente divididas entre os grupos sociais sobre um determinado assunto, que torna o que anteriormente tratava-se de algo desconhecido em algo conhecido, em algo familiar, pois sempre existirá algo novo para ser descoberto e identificado socialmente, seja sobre o que for. Como define Jodelet (2001):

Eis por que as representações são sociais e tão importantes na vida cotidiana. Elas nos guiam no modo de nomear de definir conjuntamente os

diferentes aspectos da realidade diária, no modo de interpretar esses aspectos, tomar decisões e, eventualmente, posicionar-se frente a eles de forma defensivas (JODELET, 2001, p.7).

Dessa forma, é possível perceber que as representações sociais possuem uma dinamicidade muito grande e podem partir de perspectivas de grupos diversos sobre uma determinada coisa, que será definida a partir de um senso individual, porém, não obstante, também coletivamente, pelos membros do grupo social. Todavia, na maioria dos casos, os grupos podem desenvolver opiniões divergentes sobre um aspecto específico, porém estes conhecimentos formulados serão compartilhados socialmente com o intuito de formar um senso comum a respeito daquilo que é analisado coletivamente. Pois, assim como afirma Jodelet (2001), as representações sociais são “...uma forma de conhecimento socialmente elaborada e compartilhada, que tem um objetivo prático e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (2001, p.22). Desse modo, é através das elaborações individuais e coletivas que se torna possível o reconhecimento daquilo que antes era entendido como estranho ou diferente, tornando-o familiar e entendível socialmente.

No que tange a adoção, essa influência desenvolvida pelos veículos de comunicação tem criado opiniões contrárias sobre a problemática do processo de adotar crianças mais velhas, que seria a adoção tardia no Brasil e se esse discurso jornalístico é um dos motivadores para o crescimento dos números de crianças e adolescentes aptos para adoção e permanência deles em varas de infância e instituições de abrigo por todo o país. Não obstante, essa pesquisa analisa, por meio desta teoria, como é representado nas mídias de massa a adoção por casais homoafetivos e como as dores de ambos os grupos (crianças e adolescentes mais velhos e casais homoafetivos) são impactadas diretamente por essas redes de informações massivas. E por meio da teoria das Representações Sociais pretende-se compreender como os discursos produzidos têm influenciado nas vivências de ambos os grupos, pois como Moscovici (1978, p. 79) afirma que as representações sociais são:

Sistemas de valores, noções e práticas que proporcionam aos indivíduos os meios para orientar-se no contexto social e material [...] que tornam inteligíveis a realidade física e social, integram-se em um grupo ou em uma relação cotidiana de intercâmbios.

Sendo assim, é notório que as mídias de massa são potentes influenciadores do comportamento social e dos temas que serão debatidos na realidade, pois é com essa influência que a mesma forma os grupos sociais que são divididos por práticas e posicionamentos em comum para que juntos permaneçam fortes em uma convicção. É

através do vínculo com o meio social que o indivíduo se forma e desenvolve as suas habilidades para conseguir compor um grupo de interesse. Contudo, existem tipos de integrações entre grupos sociais que identificam em qual tipo de ligação os membros irão ter uns com os outros e como coletivamente iriam reagir e se comportar diante de situações específicas. Como Almeida (2009, p. 724) propõe que existe quatro tipos de integração dentro da perspectiva das representações sociais que são:

O primeiro focaliza os processos intraindividuais, analisando o modo como os indivíduos organizam suas experiências com o meio ambiente. O segundo centra-se nos processos interindividuais e situacionais, buscando nos sistemas de interação os princípios explicativos típicos das dinâmicas sociais. O terceiro refere-se aos processos intergrupais, leva em conta as diferentes posições que os indivíduos ocupam nas relações sociais e analisa como essas posições modulam os processos do primeiro e do segundo níveis. O quarto, o societal, enfoca os sistemas de crenças, representações, avaliações e normas sociais, adotando o pressuposto de que as produções culturais e ideológicas, características de uma sociedade ou de certos grupos, dão significação aos comportamentos dos indivíduos e criam as diferenciações sociais, a partir de princípios gerais.

A partir disto, é possível compreender que ao longo do nosso desenvolvimento humano podemos compor diversos tipos de relações compondo algum grupo social. Além de ter a possibilidade de compor todos os grupos ao mesmo tempo e dividir com todos informações, opiniões e posicionamentos sobre os mais diversos assuntos. A partir das interações entre os membros desses grupos, é que são formulados o senso comum sobre aquilo que ainda não é entendido em toda a sua complexidade, mas deve ser reconhecido e representado como uma forma que seja compreensível para todos. No caso da adoção tardia, trata-se de como essa dificuldade social será pautada e repercutida pelas pessoas, se serão produzidos conteúdo para divulgação pública afirmando que isto é um problema que tem prejudicado a nossa infância brasileira ou se é algo que não deve ser responsabilidade do Estado e, de todos nós, indivíduos que formamos as interações sociais. Além disso, também estão os casais homossexuais que possuem interesse em adotar crianças e adolescentes, contudo enfrentam maior morosidade nos processos por conta da influência de pessoas que compõem um poder de decisão diante da adoção, que não concorda ou acredita ser impossível a constituição familiar por casais homoafetivos.

Moscovici (1978, p. 27) também nos diz que as representações sociais:

[...] ela produz e determina os comportamentos, pois define simultaneamente a natureza dos estímulos que nos cercam e nos provocam, e o significado das respostas a dar-lhes. Em poucas palavras, a representação social é uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos (...) elas possuem uma função constitutiva da realidade, da única realidade que conhecíamos por experiência e na qual a maioria

das pessoas se movimenta (...). Assim uma representação social é alternativamente, o sinal e a reprodução de um objeto socialmente valorizado.

É importante ressaltar então que as representações sociais são formadoras ativas dos comportamentos sociais que os indivíduos assumem diante da sociedade. Os grupos são modificados por meio das interferências realizadas pela comunicação sobre uma pauta que possa divergir dos seus ideais ou contribuir com os seus princípios. Essas pautas são construídas pelos veículos de comunicação de massa, que são redigidos com a intenção de chamar a atenção e convencer o público a assumir um posicionamento a partir dos dados e informações que forem disponibilizados. Esses meios de comunicação tornam algo não-familiar em familiar, pois tudo o que não conhecemos e não possui uma identificação social, nos impulsiona intuitivamente a criar um nome ou uma ideia a respeito daquela coisa, objeto, lugar, causa, sensação, entre outros. E, de acordo com Moscovici (2007), é importante entender como as representações sociais funcionam na sociedade e como são construídas. Segundo o autor, existem dois pontos que formam as representações sociais que é a ancoragem e a objetivação. Ancoragem é quando relacionamos algo até então não identificado a uma coisa que seja comum para a maioria. Quando associamos termos e aspectos que podem ser ruins ou bons, para identificar um determinado objeto, imagem, ou grupos de pessoas. É a partir disto que algo que anteriormente não era familiar passa a ser visto como familiar, pois ele começa a ter características comuns ligadas a ele. É a situação da adoção tardia, quando é relacionada a características socialmente vistas como ruins sobre adotar crianças e adolescentes mais velhos por conta da dificuldade na criação devido às complicações que eles podem carregar dos vínculos familiares anteriores. Ou, não obstante, do quanto pode ser prejudicial para os adotados, terem pais ou mães homossexuais e serem criados por pessoas que possuem esta orientação sexual, pois esse tipo de referência pode influenciar de maneira negativa o crescimento e desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes. Estas são apenas algumas características que são atribuídas a esses dois grupos, onde é atribuído algo que seja comum para criar uma imagem positiva ou negativa sobre determinado tema. Como diz Moscovici (2007):

Nós selecionamos uma característica aleatoriamente e a usamos como uma categoria: judeu, doente mental, novela, nação agressiva etc. A característica se torna, como se realmente fosse, coextensiva a todos os membros desta categoria. Quando é positiva, nós registramos nossa aceitação; quando é negativa, nossa rejeição. (MOSCOVICI, 2007, P.64)

Já a objetivação, refere-se à diluição concreta daquilo que já foi criado na ancoragem. É aqui que, os conceitos e categorias atribuídas ao que agora entende-se como familiar, serão desenvolvidas nas atitudes, ações e relações sociais. Essas atitudes sobre esse objeto podem ser vistas como positivas ou negativas, depende de como ele foi identificado e categorizado na ancoragem, para que o mesmo pudesse se tornar comum. É nesse momento que, o que antes estava apenas no imaginário, toma proporções reais e começa a influenciar no exterior das relações sociais. Como afirma a autora Castro (2017):

Ancoragem e objetivação são maneiras de lidar com a memória e com a linguagem. A primeira mantém a memória em movimento, classificando objetos, pessoas e ideias, de acordo com um tipo e os rotula com um nome. A segunda tira da memória esses conceitos e imagens para juntá-los e reproduzi-los no mundo exterior. (CASTRO, 2017, P 73)

Desse modo, é possível entender que, a ancoragem refere-se à criação das características sobre determinado objeto, coisa, tema, lugar e afins, tornando-o comum para as pessoas. Enquanto a objetivação, tem o papel de tornar aquilo real, através das ações e atitudes desenvolvidas entre as relações humanas, é nesse momento que o que foi categorizado começa a ser colocado em prática socialmente.

Então, a partir dessa perspectiva, pretende-se realizar uma análise à partir da perspectiva das representações sociais sobre os discursos que são veiculados pela mídia de massa a respeito da adoção tardia e sobre adoção de crianças e adolescentes por casais homoafetivos e como isso tem impactado nas relações entre esses dois grupos e se as informações divulgadas tem proporcionado um alcance maior dos casais homossexuais até as varas de infância ou se tem causado um efeito reverso, tornando os processos mais morosos e complicados judicialmente. E, as representações sociais será o viés ideal para construir essa análise, pois, por meio dessa perspectiva, é possível compreender como a sociedade tem pautado estas temáticas, como a mídia tem repercutido e colocado como pauta esse assunto e a partir dessas informações veiculadas, entender as facetas do senso comum criado em cima desse tema, a adoção tardia por casais homoafetivos.

5 METODOLOGIA DE PESQUISA

Para alcançar os objetivos elencados, esta pesquisa será embasada em estudos e reflexões críticas sobre adoção tardia e suas ramificações como: lentidão dos processos, dificuldades enfrentadas pelos menores que aguardam para serem adotados, perspectiva dos postulantes sobre adotar crianças mais velhas, assim como a adoção de crianças e adolescentes maiores por casais homoafetivos, que encontram-se aptos para adotar, contudo, devido à dificuldade judicial e morosidade dos processos de adoção, levam ainda mais tempo para formar a família que sempre desejaram constituir.

Para contribuir em uma análise crítica da mídia, foi utilizado a teoria das representações sociais, formulada por Moscovici (2007) para compreender como a comunicação jornalística tem veiculado a temática adoção e como retrata as crianças maiores (termo utilizado para se referir às crianças e adolescentes acima da faixa etária de 2 anos). Além de, como tem difundido as informações sobre a adoção de crianças e adolescentes maiores por casais homossexuais durante o período de 2015 a 2020. Para isto, os métodos da pesquisa bibliográfica e documental, permitirão que os materiais que dissertam sobre o tema da adoção tardia por casais homoafetivos possam ser analisados de maneira profunda e científica. Além do mais, esses métodos científicos permitirão que as notícias, artigos e dados veiculados pelo jornal Folha de São Paulo, entre 2015 e 2020, sejam encontrados, refletidos e entendidos de forma crítica pela perspectiva das teorias das representações sociais.

Como metodologia de análise das notícias, artigos e reportagens que são produzidas pelo jornal Folha de São Paulo nas datas elencadas acima, a teoria das representações sociais foi escolhida por proporcionar um olhar mais crítico e permitir uma discussão profunda sobre como as crianças e adolescentes aptos para serem adotados e a adoção por casais do mesmo sexo são retratados neste veículo de comunicação, que possui uma base de leitores sólida e um dos maiores públicos de leitores do Brasil, aliás, jornal este que possui forte credibilidade no país e está a quase cem anos no mercado jornalístico brasileiro. O fato de o jornal possuir todas as suas edições digitalizadas desde 1920 até os dias atuais também demonstra uma facilidade para o desenvolvimento da pesquisa, já que foi escolhido o período de 2015 a 2021 para a análise. Não obstante, o IBOPE realizou uma pesquisa de mídia em 2017 que constatou que 59% das pessoas tendem a acreditar na veracidade das notícias quando

publicadas em jornais. Desse modo, o jornal demonstra ser a melhor alternativa para analisar a perspectiva moldada sobre múltiplos temas na população brasileira.

Como ressalta Porto (2009), a mídia é uma das principais responsáveis pela construção do imaginário social sobre diversos recortes da sociedade. É ela quem produz as representações sociais que ditam como a população irá guiar-se ao longo dos anos. Para Moscovici (2009), a mídia é capaz de criar ideias, valores, opiniões e perspectivas sobre inúmeros assuntos sociais, desenvolvendo um sistema onde as pessoas possam se orientar e dialogar como indivíduos de uma mesma comunidade. Sendo assim, a teoria das representações sociais é o viés capaz de descortinar as matérias veiculadas pelo jornal, permitindo que seja analisado mais do que aquilo que está posto e, para além do que está dito e discutindo como a ideia de adoção tardia por casais homoafetivos vem sendo construída na percepção da sociedade, se está sendo ressaltada como algo que deve ser encorajado e difundido no país de maneira positiva, ou é dado como uma situação prejudicial para quem adota crianças maiores e não tem informações suficientes para entender como esse processo funciona.

Neste estudo, a pesquisa bibliográfica foi utilizada para constituir o referencial teórico, pois segundo Fachin (2017), ela é a base para as demais pesquisas, e é ela que serve de respaldo para que o pesquisador seja direcionado e consiga utilizar outros tipos de pesquisa para analisar o seu objeto de estudo, pois a pesquisa bibliográfica é elaborada com base em material já publicado, que no nosso caso é o acervo da Folha de São Paulo. Para Fachin (2017), na pesquisa documental trata-se de informações que são coletadas, sejam de forma oral, escrita ou visualizada. Consiste, então, na coleta, classificação e utilização de qualquer tipo de informação, compreendendo os métodos e técnicas que facilitam a sua identificação. Deste modo, a pesquisa documental irá servir como apoio para a realização do levantamento das matérias durante esse período de 2015 a 2020, permitindo que sejam encontradas e analisadas cientificamente, garantindo assim uma reflexão profunda sobre a complexidade desse tema proposto.

O procedimento de análise seguirá da seguinte forma: através do buscador disponível no site do jornal Folha de São Paulo, serão buscados termos como “adoção no Brasil”, “adoção tardia”, “casos de adoção tardia no Brasil”, “adoção por casais homoafetivos”, “adoção de crianças por casais homossexuais”, “homossexuais e adoção”, “homofobia nos processos de adoção”. A partir dos resultados obtidos, será feito um levantamento para que sejam separadas as que apresentam relevância e sentido para a pesquisa e as que não

apresentem. Em seguida, as matérias selecionadas serão analisadas detalhadamente através da metodologia das teorias de representações sociais (MOSCOVICI, 2007; PORTO, 2009). Também serão analisadas pela perspectiva da adoção tardia (VARGAS, 1998/2013; EBRAHIM, 2001), categorizando as que se enquadram como adoção de crianças e adolescentes maiores e as que não se encaixam nesse grupo. Assim, pretende-se compreender como está sendo construído ao longo dos anos separados para análise (2015-2021) nas práticas discursivas do jornal sobre crianças e adolescentes maiores aptos para serem adotados e sobre a adoção tardia por casais homoafetivos, além de como essas informações têm refletido no comportamento social brasileiro sobre a ideia de adoção.

5.1 As fontes e o tratamento dos dados

As fontes utilizadas para análise foram as matérias que englobam as temáticas da adoção tardia e casais homoafetivos publicadas no jornal Folha de São Paulo no período de 2015 a 2020. Dentro dessas temáticas, entram as discussões a respeito de adoção, adoção de crianças e adolescentes maiores, relacionamento homoafetivo, direitos LGBTQIA+, adoção por casais homoafetivos, relacionamento entre crianças e adolescentes com pais ou mães adotivas, entre outros que foram fundamentais para construir um embasamento consistente a respeito das matérias que são veiculadas pelo jornal. Desse modo, foram encontradas matérias jornalísticas, distribuídas entre notícias, colunas, artigos e outros, registradas dentro do acervo digital disponível na plataforma do jornal para a análise através das teorias. Foram analisadas através das teorias propostas anteriormente um total de 20 matérias que abordam as temáticas aqui analisadas: a adoção de crianças e adolescentes maiores e a adoção por casais homoafetivos. A mídia ainda não pauta essas duas problemáticas de uma forma massiva, além de ainda está realizando uma função muito inicial na proliferação das informações que englobam essas duas temáticas que não são discutidas ou entendidas como demandas urgentes para a sociedade.

As matérias foram tratadas com o apoio das teorias sobre Representações Sociais e sobre o viés da adoção tardia, formulado por autores e autoras da área da psicologia social, ciências sociais, legislativa e humanas, que desenvolveram pesquisas críticas sobre essa problemática no Brasil.

A Teoria das Representações Sociais possibilitou que o conteúdo que foi veiculado pelo jornal durante o período estipulado para a análise fosse entendido de forma científica e

Nesta primeira matéria, o autor apresenta um projeto muito interessante e que tem o intuito de contribuir com o fortalecimento das relações entre adotantes e filhos que não tiveram a oportunidade de experienciar as fases de recém-nascido de seus filhos, como os primeiros passos ou colocar o bebê na cadeirinha do carro. Três famílias receberam álbuns com ilustrações detalhadas que tentam representar o tempo que os pais não passaram junto com seus filhos. Foram mais de dois meses de pesquisas e levantamentos específicos de cada família para que o resultado fosse o mais próximo possível da realidade. A agência desenvolveu junto com uma marca de produtos de bebê situações que tipicamente os adotantes poderiam ter presenciado no crescimento dos seus filhos. Um dos casais que foram presenteados com as ilustrações é um casal homoafetivo formado por dois homens que adotaram um menino de 9 anos, possui baixa visão e dificuldades de aprendizagem.

De acordo com os relatos do casal, essa oportunidade foi como “uma sensação de viagem. É lindo conseguir ver ilustrações de momentos de tanto carinho.” Os mesmos, afirmam que esta ação não desqualifica a importância da adoção tardia e que é possível construir novas lembranças e significados juntos a partir de uma nova história de vida, sem precisar apagar o passado dessas crianças, que mesmo que seja duro, faz parte da trajetória de vida de cada um. Assim como ressalta Vargas (1998, p. 35), as crianças e adolescentes devem ser tratados com empatia e acolhimento e que a história de vida anterior não deve ser apagada, mas que devem ser construídas novas memórias. Vargas destaca que:

É importante salientar que, toda criança adotada tem um histórico de abandono ou orfandade e tal fato deve ser respeitado e levado em consideração por todos. Quanto maior idade a criança ou o adolescente tiver, mais precisam da presença constante de uma família, a fim de se sentirem aceitas e amadas, para que assim, possam se adaptar e reescrever uma história totalmente diferente da vida que conheciam, justificando: A adoção tardia, assim como a inter-racial, impossibilitam o "fazer de conta que é biológico", por isso, estas duas modalidades de adoção sumariamente são descartadas (VARGAS, 1998).

Esse tipo de produção de conteúdo pelo jornal tende a demonstrar um ganho para a discussão sobre adoção tardia, pois apresenta um projeto que visa aumentar a visibilidade desses casos e desmistificar os preconceitos em relação a adoção de crianças e adolescentes maiores. Como salienta Porto (2009), na contemporaneidade as mídias são categorizadas como uma das principais responsáveis pela produção de representações sociais que impactam e direcionam a vida da população ao longo dos anos. Sendo assim, é importante estimular mais produções que levem projetos e ações que são pensadas em propagar a prática da adoção tardia e que visam diminuir os impactos negativos causados pela

intolerância contra crianças e adolescentes maiores. Trazer uma nova perspectiva sobre a adoção tardia tende a beneficiar a causa e tornar o não familiar em familiar para a sociedade, tendo em vista a quantidade de informações equivocadas que são associadas às práticas de adoção de crianças e adolescentes maiores. É através da apresentação de aspectos, casos reais, situações cotidianas e características positivas que aquilo que é visto ainda como um tabu, passará a ser entendido como algo que deve ser encorajado. Como ressalta Moscovici (2007), é necessário atribuir características comuns a um determinado tema para que ele seja entendido em toda sua complexidade. Assim, ao relacionar a adoção a pontos que sejam positivos para as pessoas, a práticas que despertam sentimentos de valorização e afeto, as ideias negativas sobre adoção de crianças e adolescentes maiores ficará cada vez mais obsoletas e os menores serão reconhecidos apenas como pessoas que precisam de um lar, independente de cor, idade, gênero ou raça.

Sendo desenvolvido de forma positiva no processo de ancoragem, casos como este da matéria publicada que foi pensado e redigido de um modo que agrega para a discussão sobre adoção tardia, partimos para a objetivação, onde o que foi identificado como positivo na ancoragem toma proporções reais e começa a influenciar nas relações sociais. Como afirma Castro (2017):

Ancoragem e objetivação são maneiras de lidar com a memória e com a linguagem. A primeira mantém a memória em movimento, classificando objetos, pessoas e ideias, de acordo com um tipo e os rotula com um nome. A segunda tira da memória esses conceitos e imagens para juntá-los e reproduzi-los no mundo exterior. (CASTRO, 2017, P 73)

Portanto, a objetivação é capaz de tornar as ações, características e categorias atribuídas durante o processo de ancoragem, em uma realidade vivida entre as relações humanas. É por meio de matérias com esses discursos de encorajamento, emoção e solidariedade que a causa da adoção tardia pode ser fortalecida e atingir mais pessoas que ainda não conhecem a realidade das crianças e adolescentes maiores que se encontram aptos para adoção nos inúmeros abrigos pelo país. Além disso, é criando um discurso sobre a adoção que também será possível mudar o tipo de perfil mais desejado pelos adotantes, que se configura em um perfil que não engloba a grande maioria de crianças e adolescentes. A probabilidade da fila de espera por bebês irá diminuir de forma constante à medida que as informações forem proliferadas nos meios de comunicação, como o caso do jornal Folha de São Paulo.

Imagem 2 - Matéria sobre adoção tardia

'Eu não tinha nem ideia do que era Natal em família', diz Vinícius, adotado aos 15

Antes uma das únicas crianças que não saíam do abrigo onde vivia, o adolescente agora celebra as festas com sua nova família



Fonte: Site do Folha de São Paulo, 2019

A segunda matéria segue uma perspectiva muito semelhante ao primeiro caso, pois também tem o intuito de tornar conhecido um dos projetos criados pelo tribunal de justiça de São Paulo, o Adote um Boa noite, que visa aumentar a visibilidade de crianças e adolescentes mais velhos aptos para serem adotados e encontram-se em instituições de abrigo aguardando por uma família.

A história é do casal que decidiu adotar o adolescente de 15 anos que conheceram através do projeto. A colunista perpassou por todos os processos da adoção do jovem, desde a decisão dos pais que já tinham tido a experiência da criação através de dois filhos grandes que possuíam, até o dia da sua adoção e dos dias de adaptação com a família e sua casa nova. O caso do jovem ressalta o que ocorre com a grande maioria dos jovens mais velhos que aguardam para serem adotados no Brasil e adotantes que já tiveram a experiência parental. Como destaca Ebrahim (2001, p. 75) na maioria dos casos existe um público muito específico que se interessa por estas crianças e são, por exemplo: pessoas que já passaram pela experiência parental, solteiros, indivíduos divorciados e viúvos que não possuem mais disponibilidade ou desejo de cuidar de um recém-nascido. Assim como também os casais homoafetivos que encontram na adoção a oportunidade de constituir legalmente uma família.

Esses casos contribuem para o incentivo à adoção de jovens mais velhos, pois detalham como tem sido a experiência da família adotante a partir das suas experiências e

percepções reais vividas cotidianamente. Essas vivências constroem um novo imaginário na sociedade sobre os aspectos da adoção tardia. As representações sociais são capazes de formar um novo conhecimento sobre um determinado assunto ou tema a partir do que é compartilhado sobre aquilo por determinados grupos. Pois, assim como afirma Jodelet (2001), as representações sociais são “...uma forma de conhecimento socialmente elaborada e compartilhada, que tem um objetivo prático e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (2001, p.22).

Assim como na matéria anterior, esta possui um viés de enriquecimento para o debate sobre adoção de crianças e adolescentes maiores no Brasil, trazendo a perspectiva de uma família real, que já possui a experiência do vínculo parental, mas mesmo assim encontrou no jovem uma relação forte de pais e filhos. A matéria aborda o caso de uma forma muito detalhada e delicada, com a intenção de deixar o leitor entretido e curioso por aquele acontecimento tão emocionante para àquelas pessoas. Esta matéria tenta trazer para o âmbito social o que de fato é a prática da adoção de crianças e adolescentes maiores e desmistificar as lendas criadas em torno desse tema. Para Moscovici (2009) a mídia é capaz de criar ideias, valores, opiniões e perspectivas sobre inúmeros assuntos sociais, desenvolvendo um sistema onde as pessoas possam se orientar e dialogar como indivíduos de uma mesma comunidade. Desse modo, é por meio do crescimento de informações que atribuem valores e atributos para a temática (no caso para a adoção tardia) que aquilo será pautado como relevante e necessário para a sociedade. Esse processo conhecido como ancoragem, como dito pelo autor, é o método capaz de desenvolver uma comunicação que seja conhecida para os grupos sociais dialogarem e se esquematizarem na sociedade. A partir daí, esse problema começa a ser pautado como um assunto de urgência e preocupação e reconhecido com uma dificuldade coletiva e não apenas das crianças e adolescentes que aguardam nas varas de infância. A objetivação trouxe esta problemática para a realidade do debate, que inúmeros autores que dissertam sobre adoção tardia e sociedade tem tratado a anos, e tornou em algo social e de interesse público aquilo que era distante devido a pouca produção de informações verídicas da situação do sistema de adoção brasileiro. Este jovem é um dos muitos que aguardam ansiosamente pela adoção nas varas e abrigos para menores no país, e a matéria deixa isto muito claro e objetivo, por meio de argumentos consistentes e pautados na realidade.

Imagem 3 - Matéria sobre adoção



Fonte: Site Folha de São Paulo, 2018.

Neste terceiro exemplo, é identificado uma outra problemática bastante comum nos processos de adoção de crianças e adolescentes no Brasil: a falta de estrutura do sistema judiciário brasileiro que prejudicam o andamento dos processos de adoção e ocasiona o aumento das filas de espera e o permanecimento das crianças e adolescentes maiores nos abrigos e varas de infância do país.

A matéria conta a história de um casal que decidiu adotar um menino de 7 anos que se encontrava em um dos abrigos para crianças e adolescentes da sua cidade. Em 2016, eles entraram na fila de espera e conseguiram, até que rapidamente, a decisão favorável para a adoção do menino. Todavia, eles receberam a guarda pelo garoto, mas ainda não tinham recebido a sentença final da adoção, que já estava mais de dois anos atrasada, então os adotantes ainda não eram oficialmente pais da criança. Com isso, a ansiedade dos pais cresce muito pois não tem nada garantido que irão permanecer com o menor, porém o período de convivência já foi cumprido e a relação de pais e filho já foi estabelecida após todo esse período de espera pela decisão final.

Os juízes das varas de infância e juventude afirmam que a demora para a resolução dos processos é devido à falta de estrutura e pessoal capacitado para atuar e solucionar esses casos. “Não vejo como cumprir a lei sem fazer essa alteração na estrutura. É pouco funcionário para muita demanda”, diz Mônica Labuto, juíza da 3ª Vara da Infância, Juventude e Idoso do Rio para o jornal. A falta de profissionais como psicólogos e assistentes

sociais para fazer o acompanhamento dos casos é um entrave na resolução e finalização dos inúmeros processos parados.

Esta matéria expõe detalhadamente as dificuldades que adotantes e crianças e adolescentes enfrentam ao aguardarem a resolução do processo, assim como informa ao leitor sobre novas leis que buscam diminuir esse período e acelerar os casos. É explicitado o que muda com a nova lei e os novos parâmetros de prazos para a adoção de uma criança ou adolescente apto para ser adotado.

Isto demonstra um problema que acontece nos judiciários do país e como tem sido pensado estratégias e ferramentas que possam corroborar para o fim da morosidade judicial. Mais uma vez o jornal apresenta pontos importantes que envolvem a adoção e tenta criar na população uma urgência e atenção para essa situação, principalmente nos governantes que criam políticas públicas que impactam os cidadãos e cidadãs brasileiros. São essas matérias que abordam o cotidiano das famílias que são constituídas a partir da adoção que o que antes era desconhecido passa a ser conhecido e identificado como um problema social que todos possuem responsabilidade sobre ele. Como define Jodelet (2001):

Eis por que as representações são sociais e tão importantes na vida cotidiana. Elas nos guiam no modo de nomear e definir conjuntamente os diferentes aspectos da realidade diária, no modo de interpretar esses aspectos, tomar decisões e, eventualmente, posicionar-se frente a eles de forma defensivas (JODELET, 2001, p.7).

Desse modo, é por meio de informações deste cunho que contam a história de famílias reais que são atingidas injustamente por conta da ausência de estrutura e pouco investimento financeiro em pautas que envolvem a juventude, que os grupos que não conheciam essa situação iram entender as dificuldades e passaram a problematizar e cobrar das autoridades um posicionamento e ações que diminuam esses impactos nos processos de adoção, tornando-os mais rápidos ou o mínimo, ocorrendo dentro do prazo previsto.

Contudo, essas matérias ainda são pouco veiculadas, isso quando são redigidas, o que ainda não costuma ser uma prática constante assumida pelo jornal Folha de São Paulo, devido a pouca quantidade de matérias encontradas que abordam casos como estes ou que tratem da adoção de crianças e adolescentes maiores como um ponto de atenção e de urgência por políticas públicas eficazes que diminuam a quantidade de crianças e adolescentes aguardando por adotantes.

5.3 Matérias sobre casais homoafetivos, casamento entre pessoas do mesmo sexo e homofobia

Ao partir para a análise das matérias publicadas no jornal Folha de São Paulo, durante o período de 2015 a 2020, foram encontradas nas edições, matérias de grande repercussão e de debates calorosos na sociedade por envolverem o poder público, a legislação brasileira, religião, orientação sexual, direito à adoção, legalização do aborto, intolerância, criminalização da homofobia, liberdade de expressão, direitos dos cidadãos e cidadãs brasileiras, entre outros. Assuntos que possuem opiniões diversas e polêmicas e que permeiam as criações de políticas públicas que elevam grupos específicos, mas que inferiorizam outros grupos sociais.

Em uma das matérias identificadas para análise, a primeira trata-se de uma notícia publicada em fevereiro de 2015 onde conta que o, até aquele momento presidente da câmara dos deputados, Eduardo Cunha começou a dar andamento a projetos de cunho religioso e que ele pretendia votar, textos que definiam a família exclusivamente como uma união entre homem e mulher.

Imagem 4 - Matéria sobre casais homoafetivos e homofobia

FOLHA DE S. PAULO

SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2015

★ ★ ★ poder A9

Evangélico, Cunha desengaveta projetos de caráter religioso

Presidente da Câmara quer votar texto que define família exclusivamente como uma união entre homem e mulher

Proposta dificulta o cumprimento de uma das promessas de Dilma, a de tornar crime a homofobia

DE BRASÍLIA

Um dos principais representantes da bancada evangélica, o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), desengavetou uma série de propostas defendidas por religiosos. O objetivo principal é marcar posição contrária a bandeiras progressistas, principalmente de movimentos gays e feministas. Depois de sustentar que não colocaria em votação nenhuma proposta para liberar o aborto, o peemedebista lançou um pacote em defesa da heterossexualidade. Primeiro, ele autorizou a criação de uma comissão especial para discutir um projeto intitulado "Estatuto da Família", o que na prática acelera a tramitação da matéria. O texto define família apenas como união entre homem e mulher e, na prática, pode proibir a adoção de crianças por casais gays. Defendido pela bancada evangélica, que conta com 80 dos 513 deputados, essa proposta começou a ganhar força em 2014, mas acabou travada por manobras regimentais do PT. O partido é contra vários pontos da proposta. O texto dificultaria o cumprimento de uma das promessas de campanha da presidente Dilma Rousseff, de apoiar a criminalização da homofobia. Em outra frente, Cunha também pediu que voltem as comissões da Casa dois projetos de sua autoria: o que cria o Dia do Orgulho Heterossexual e o que criminaliza o preconceito contra heterossexuais. Pela proposta, o "Dia do Orgulho Hetero" seria comemorado no terceiro domingo de dezembro. Ao apresentar o projeto em 2011, Cunha justificou que a proposta "visa a resguardar direitos e garantias aos heterossexuais de se manifestarem e terem a prerrogativa de se orgulharem do mesmo e não serem discriminados". A ofensiva da bancada evangélica também conseguiu retornar a tramitação de outra proposta polêmica que pode dificultar a realização do aborto previsto em lei e que cria uma espécie de "bolso" para a mulher vítima de estupro que mantiver a gestação.

COMUNICAÇÃO

Cunha pretende ainda entregar a área de comunicação da Casa, atualmente controlada por servidores de carreira, a um político do PRB, ligado à Igreja Universal. O mais cotado para o posto é o deputado Cleber Verde (PRB-MA), integrante da Frente Parlamentar evangélica, mas que se diz católico. O novo formato da Secretaria de Comunicação está em debate. Entre as opções estão um cargo de supervisor ou até mesmo uma espécie de conselho político responsável pelas diretrizes dos meios de comunicação da Casa. (MARCIO FALCÃO E ANDRÉ BRAGIONI)



Dilma é recebida por seu médico, Roberto Kalil Filho, ao chegar a hospital em São Paulo

Após atritos, Lula tenta refazer pontes do PT com PMDB e PSB

Ex-presidente e Dilma se reuniram por três horas nesta quinta

DE SÃO PAULO

Na tentativa de melhorar a relação do governo com o PMDB, o ex-presidente Lula esteve nesta quinta-feira (11) com o prefeito do Rio, Eduardo Paes, e com o ex-governador Sérgio Cabral. Paes e Cabral são peemedebistas e contrários de Eduardo Cunha, que se elegeu presidente da Câmara dos Deputados à revelia da presidente Dilma Rousseff. Lula também se reuniu recentemente com o governador de Pernambuco, Paulo Câmara (PSB), que derrotou o PT na eleição no Estado. Segundo aliados, o ex-presidente busca uma reaproximação com os partidos contra quais o PT concorreu na eleição. Nesta quinta (12), Lula almoçou com Dilma em São Paulo, encontro que durou cerca de três horas. O objetivo era discutir o cenário político e o impacto da Operação Lava Jato no destino do PT. Aliados do ex-presidente tem manifestado sua preocupação com os rumos do governo Dilma e se mostrado pouco confiante quanto à disposição da presidente de atuar mais incisivamente para debelar a crise. A caminho do encontro, chegou a lamentar, segundo interlocutores, que "não há nada tão ruim que não possa piorar". A conversa foi marcada na sexta (6), quando os dois participaram, em Belo Horizonte, da festa do aniversário de 35 anos do PT. Foi o primeiro encontro público entre os dois desde a que ela tomou posse para o segundo mandato. Há relatos de um certo afastamento entre Lula e Dilma. Antes do encontro, a presidente foi ao Hospital Sírio-Libanês, onde fez um check-up. (KATIA SAMARA)

Fonte: Site do Folha de São Paulo, 2015.

No decorrer da notícia é apresentado o modelo das propostas que o ex-presidente da câmara dos deputados desejava aprovar. Segundo a matéria, o principal objetivo das propostas era ir contra as ideias e posicionamentos das bandeiras progressistas dos movimentos LGBTQIA+ e feministas. Ele era totalmente contrário aos projetos que favoreciam a legalização do aborto no Brasil e pretendia desenvolver projetos que defendiam a heterossexualidade. O deputado autorizou a criação de uma comissão em defesa da família, intitulada “Estatuto da Família”. O texto basicamente definia como família as uniões formadas apenas entre homem e mulher e podia proibir a adoção de crianças e adolescentes por casais homoafetivos. Esse projeto era defendido pela bancada evangélica da câmara, que é uma das mais fortes e com muitos integrantes. As manobras administradas pela bancada ganharam muita força inicialmente em 2014, mas acabou sendo barrado pelas ações do Partido dos Trabalhadores (PT).

Tendo em vista esse acontecimento, o desenvolvimento de projetos que possuem estas perspectivas foram tentativas de retroceder a liberdade e direitos garantidos constitucionalmente aos grupos protegidos pelo sistema democrático que rege as leis no Brasil. Trata-se de um retorno ao passado onde pessoas homossexuais eram vistas como inferiores aos heterossexuais e por conta disso, os direitos não deveriam ser concedidos a estas pessoas. Como salienta Venosa (2007), foi através da era cristã que começaram a surgir ideias homofóbicas, tendo Justiniano editado leis nesse sentido. Surge, daí para frente, estado com legislações que repudiavam as relações homossexuais então se constata que a homofobia está presente na história há séculos. É a partir dos ensinamentos postulados pelas religiões cristãs, que todo tipo de condenação, social e criminal, foi imposta e assegurada às pessoas reconhecidas como homossexuais. Desse modo, pensando no crescimento de uma sociedade justa e igualitária para todos, não é legítimo projetos que visam favorecer um grupo em desfavorecimento de outro. A aprovação de projetos de leis como este é retornar aos primórdios da civilização e voltar a autorizar práticas criminosas como a homofobia. Entretanto, essas intermediações e tentativas de retrocesso são práticas ainda existentes na sociedade brasileira, contudo, casais homoafetivos continuam buscando a constituição da família garantida por lei como salienta Mello (2005, p. 202):

Seguramente, não é exagerado dizer que setores da sociedade brasileira, geralmente influenciados por ideologias familiaristas e naturalistas de origem religiosa, têm se revelado bastante resistentes aos discursos e às vivências de lésbicas e gays que procuram afirmar o direito à liberdade de

orientação sexual e a legitimidade dos agrupamentos familiares que fogem ao padrão nuclear moderno, formado por um “homem instrumental” unido a uma “mulher expressiva”, juntos socializando crianças felizes, nos termos do modelo parsoniano. Isso porque a homossexualidade, por si só, é vista por muitos como um misto de pecado-doença-crime, despertando rejeições de intensidades variadas em diferenciados segmentos sociais, o que faz dos homossexuais um dos agrupamentos mais atingidos pelas complexas lógicas de intolerância, preconceito e discriminação. Exemplo disso é que ainda hoje emergem, em várias partes do país, iniciativas que colocam em xeque a legitimidade das relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo (MELLO, 2005, p.202).

Outras iniciativas também foram articuladas pelos integrantes da conhecida bancada evangélica que foram reconhecidos como não legítimos e antidemocráticos que foi a tentativa da criação do Dia do Orgulho Heterossexual, que seria uma espécie de celebração que criminaliza o preconceito contra pessoas heterossexuais, porém refere-se mais a um projeto que pretendia ir contra a celebração do Dia do Orgulho LGBTQIA+, que é uma ação que possui muito engajamento e uma das manifestações mais fortes que acontecem em diversas cidades do país.

Partindo para a visão das representações sociais, é notório que as mídias de massa são potentes influenciadores do comportamento social e dos temas que serão debatidos na realidade, pois é com essa influência que a mesma forma os grupos sociais que são divididos por práticas e posicionamentos em comum para que juntos permaneçam fortes em uma convicção. Assim como Moscovici (1978, p. 79) afirma que as representações sociais são:

Sistemas de valores, noções e práticas que proporcionam aos indivíduos os meios para orientar-se no contexto social e material [...] que tornam inteligíveis a realidade física e social, integram-se em um grupo ou em uma relação cotidiana de intercâmbios.

Assim, através dessa matéria o jornal não demonstra um posicionamento a favor de algum lado específico, ele tenta principalmente informar sobre as ações que perpassam dentro da câmara dos deputados e que na maioria das vezes não chegam até a população. Muitos desses projetos são votados e aprovados sem o conhecimento dos cidadãos que serão os maiores impactados pelas decisões tomadas. Contudo, é indubitável que ao detalhar os comportamentos do ex-presidente através dos seus projetos, a matéria assume uma posição, tendo em vista que as ações que a bancada evangélica tentou implantar são de cunho antidemocrático e fere os direitos de muitos cidadãos e cidadãs brasileiros. Desse modo, cria-se nos leitores uma inquietação, pois os fatos demonstrados na notícia tocam no sistema de valores e princípios das pessoas. Esses leitores compõem grupos na sociedade que podem

demonstrar apoio ou repúdio às tomadas de decisões da câmara, pois podem atingi-los de forma direta ou indireta, dependendo do contexto em que eles estão inseridos.

No caso dos casais homoafetivos que são atingidos principalmente, seria impossível a adoção de crianças e adolescentes maiores pois a união entre esse casal não seria legítima perante a lei. Esta tentativa de usar algo que seja comum para criar uma imagem negativa sobre as relações homossexuais refere-se ao que Moscovici (2007) chama de ancoragem, quando relacionamos algo até então não identificado, a uma coisa que seja comum para a maioria. É a partir disto que algo que anteriormente não era familiar passa a ser visto como familiar, pois ele começa a ter características comuns ligadas a ele. Desse modo, o jornal Folha de São Paulo pretende trazer para a discussão social um tema que é debatido na câmara e que é de costume não chegar até a população, que será a mais atingida pelas decisões aprovadas. Todavia, o jornal não deixa evidente um dos problemas que a possível aprovação desse projeto ocasionaria que é o impedimento da adoção de crianças e adolescentes maiores. Logo que, os deputados veem como inaceitável uma criança ser adotada por um casal homoafetivo e tentam provar para os cidadãos e cidadãs que esses menores serem criados por casais homossexuais pode ser prejudicial para o desenvolvimento humano dessas crianças e jovens devido às supostas influências negativas que essas pessoas iriam passar para os adotados. Como diz Moscovici (2007):

Nós selecionamos uma característica aleatoriamente e a usamos como uma categoria: judeu, doente mental, novela, nação agressiva etc. A característica se torna, como se realmente fosse, coextensiva a todos os membros desta categoria. Quando é positiva, nós registramos nossa aceitação; quando é negativa, nossa rejeição. (MOSCOVICI, 2007, P.64)

Sendo assim, o veículo de comunicação é capaz de demonstrar ao leitor se os projetos desse cunho devem ser vistos de forma positiva ou negativa, através da formulação de fatos e argumentos que demonstrem os danos que ações como estas podem causar para a sociedade, principalmente para as crianças e adolescentes maiores que encontram-se aptos para adoção e podem ser adotados por casais homoafetivos, constituindo uma família que não siga um padrão heterossexual normativo, mas possui todas as condições para a criação de um filho (a).

Nesta matéria, o jornal apresenta as dificuldades que casais homoafetivos enfrentam mesmo após o casamento ser reconhecido como legítimo e a homofobia passar a ser categorizada como um crime. Esses ganhos foram garantidos após muitas lutas e reivindicações dos grupos de defesa ao movimento LGBTGIA+, todavia, mesmo com uma

legislação que criminaliza os casos de homofobia, os casais homoafetivos ainda são alvos de ataques diretos pelos então grupos tidos como conservadores e pró-família.

Imagem 5 - Matéria sobre legislação e homofobia

A14 QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2018 **FOLHA DE SÃO PAULO**

mundos



Casal se beija na escada de uma casa no caminho da Parada LGBT de Nova York, no último domingo (24) *Antônio Carlos - 30 p.m. B. / Reuters*

Boris Dittrich

Casamento e leis não são suficientes para eliminar preconceito contra LGBTs

Para deputado holandês que aprovou 1ª lei do casamento gay no mundo, é preciso exemplos para diminuir solidão de quem sai do armário

Sigla LGBTQ+ cresce para ecoar amplidão do espectro de gênero e sexo

Michael Gold

Dez anos atrás, havia quatro letras para designar diversas minorias sexuais e de gênero: L, G, B e T. Atitudes molaras, e a linguagem para orientação sexual e identidade de gênero também. A abreviação ganhou o "Q" ("questionando", para uns, "queer", termo genérico antes pejorativo, para outros) e continua a crescer. Eis um glossário incompleto.

Gay e lésbica
Quando "homossexual" passou a soar clínico e pejorativo, no fim dos anos 60, "gay" virou o termo para pessoas atraídas por parceiros do mesmo sexo. Com o tempo, "gays e lésbicas" se popularizou para frisar questões distintas das mulheres, e "gay" hoje é mais usado para homens.

Bissexual
Alguém atraído por pessoas de seu gênero e de outros. Estereótipos de que seria uma transição ou camuflagem para promiscuidade são alvo de debate nos círculos LGBTQ. Defensores criticam o questionamento da identidade bissexual, mas há pessoas que vivem no prefixo "bi" o reforço do binômio masculino/feminino.

Pansexual
Quem sente atração por gente de todas as identidades de gênero ou pelas qualidades de alguém independentemente da identidade de gênero. Antes termo acadêmico, ganhou aderência com visibilidade de celebridades como Miley Cyrus.

Asexual
Alguém que sente pouca ou nenhuma atração sexual. Não equivale à falta de atração romântica (os "arromânticos").

Orgenem
Alguém cuja identidade de gênero se equipara ao sexo que lhe foi designado ao nascer.

Transgênero

torar sempre a importância de termos sociedades diversas e inclusivas.

O fato de a lei que criminaliza a discriminação no país não incluir orientação sexual, graças à pressão de parlamentares religiosos, corrobora para esse quadro? Certamente. Nos EUA, depois que o casamento gay passou na Suprema Corte, muitos estados passaram a se preocupar em proteger a liberdade religiosa.

Um estudo da Human Rights Watch revelou que muitos serviços são negados a pessoas LGBT com base nesse tipo de argumento. A liberdade religiosa tem sido usada como licença para discriminar, ainda que o papa tenha dito que não é OK discriminar pessoas por sua orientação sexual.

Fonte: Site da Folha de São Paulo, 2018.

Além disso, a matéria apresenta a realidade em outros países que também aprovam o casamento entre pessoas do mesmo sexo e como essa decisão impactou na legislação do país, na sociedade e no comportamento daquela nação frente a esta iniciativa, como o exemplo da Holanda e como práticas que apoiam a diversidade e a inclusão de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho e em outros âmbitos tem sido um ganho para toda a população.

Indo além, a matéria também usa da oportunidade da reportagem para ensinar aos leitores o significado das letras que compõem o LGBTQIA+ e a quem cada uma delas se refere, contribuindo para a disseminação da informação sobre um tema que ainda é desconhecido pela grande maioria da população. É por meio de informações desse tipo que o movimento pode ganhar força e ser enxergado pela população como algo próximo e que ganha força a cada dia. A mídia é capaz de ensinar os leitores um novo modo de reconhecer essas pessoas e que a inclusão delas nos meios sociais é benéfico para a sociedade. Como Porto (2009) nos diz:

[...] as mídias constituem, nas modernas democracias contemporâneas, um dos principais produtores de representações sociais, as quais, para além de seu conteúdo como falso ou verdadeiro, têm função pragmática como orientadoras de condutas dos atores sociais.

É por meio dessas orientações que a mídia consegue criar no seu público novas formas de categorizar temas e assuntos e instigar na sociedade novos comportamentos a respeito de determinadas pautas. É através do desenvolvimento de uma nova conduta no público leitor, por meio da propagação de informações que sejam verídicas e relevantes, que práticas preconceituosas e intolerantes serão reconhecidas como inaceitáveis e criminosas.

Essa publicação da Folha de São Paulo em 2018 demonstra um interesse não apenas pela divulgação de como outros países tem lidado com a homofobia, mas também tem tentado conscientizar o seu público brasileiro que este comportamento é antepassado e reconhecido hoje como criminoso, mesmo que na maioria dos casos, as denúncias não são realizadas ou são tratadas de maneira ineficiente.

Ademais, a veiculação de mais matérias que possuam informações e dados reais sobre as dificuldades que casais homoafetivos enfrentam para conseguirem ter um casamento legítimo, os atentados e ataques homofóbicos que precisam lidar diariamente, além de como esses indivíduos são reconhecidos socialmente e que isso deve ser respeitado, é um meio de criar uma perspectiva sobre um tema ainda visto como delicado demais para ser discutido ou desnecessário. Pois, assim como afirma Jodelet (2001), as representações sociais são “...uma forma de conhecimento socialmente elaborada e compartilhada, que tem um objetivo prático e concorre para a construção de uma realidade comum a um conjunto social” (2001, p.22). É com a veiculação de mais matérias que torne essas realidades conhecidas pelo público, que as chances de crianças e adolescentes maiores de serem adotados cresce, pois após esses casais terem os seus casamentos legitimados, os mesmos,

em sua grande maioria, encontram na adoção uma forma de constituir uma família e fortalecer vínculos parentais.

5.4 Matérias sobre adoção de crianças por casais homoafetivos

As matérias analisadas a seguir abordam as perspectivas e casos de casais homoafetivos que passaram pelos processos de adoção ou encontram-se com dificuldades para conseguir adotar uma das crianças e adolescentes aptos para serem adotados. O jornal traz uma abordagem que esclarece os principais problemas que esses casais enfrentam e que principalmente não são casos isolados, mas situações frequentes dentro do contexto da adoção por pessoas não heterossexuais.

Imagem 6 - Matéria sobre adoção por casais homoafetivos

B4 cotidiano ★ ★ ★ TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017 FOLHA DE S. PAULO



Juíza deu decisão 'histórica' pró-casal gay

Em 2011, magistrada autorizou casamento homoafetivo direto, sem união estável anterior, e liberou adoção

Em referência à origem humilde, ela lembrava que era uma 'Silva', não um 'Júnior', em sua categoria profissional

DE SÃO PAULO

"Ela não era uma juíza togada de gabinete. Era diferente, ia conhecer a realidade das pessoas e não tinha preconceitos", diz a assistente social Suely Muniz, 58, que trabalhou por uma década ao lado da magistrada Adriana Nolasco da Silva.

Atualmente, Adriana trabalha em uma vara em Jundiaí (a 38 km de SP). Mas fez boa parte da carreira na cidade de Cajamar, cidade de 73 mil habitantes na Grande SP onde

frete do seu tempo.

A mais famosa delas foi a autorização para a celebração por um cartório de um casamento homoafetivo direto, em 2011. "Foi o primeiro caso, antes de haver lei sobre isso", diz Suely, hoje aposentada. Antes disso, explica, era necessário ter a união estável para então convertê-la em casamento.

Lembrando o ato como "um feito histórico", a Comissão de Diversidade Sexual da OAB Jundiaí (Ordem dos Advogados do Brasil Jundiaí Seccional Jundiaí) divulgou nota em que lamenta a perda "de uma grande juíza" e de "mulher de grande humanidade".

A magistrada também atuou em casos de adoções por casais homossexuais, como

“ Não era uma juíza togada de gabinete. Era diferente. Ia conhecer a realidade das pessoas e não tinha preconceitos. Se todos fossem como a doutora Adriana, a Justiça iria ser mais humana

SUELY MUNIZ
Assistente social e amiga da juíza

Ela é gente que veio de baixo, que já foi vendedora de sapato, trabalhou em lanchonete

velhas e que viviam em um abrigo, ganharam com isso uma nova casa.

Como juíza de cidade pequena, Adriana tinha atribuição de julgar casos que envolviam desde criminosos a idosos, crianças e mulheres vítimas de violência. Em todos eles, relembra Suely, procurava atender com sensibilidade.

"Se todos fossem como a doutora Adriana, a Justiça iria ser mais cêlere, humana e justa", diz.

Segundo a amiga, Adriana começou no Judiciário como escrevente. Por isso, costumava dizer que era uma Silva, não um Júnior, frase que usava para descrever o fato de não ter vindo de uma linhagem de juizes.

A magistrada costumava

diariamente. "Ela é gente que veio de baixo, que já foi vendedora de sapato, trabalhou em lanchonete", diz Osmar de Carvalho, 53, motorista que dirigia o carro da juíza no momento do acidente.

Carvalho trabalhava com a magistrada havia oito anos. Ele a descreve como uma pessoa "humilde" e "extremamente profissional".

Adriana foi atingida por pedacinhos de concreto quando estava no banco do passageiro. O funcionário diz que, com raras exceções, ela não costumava ficar no banco traseiro.

O motorista afirma que, na noite da morte dela, a magistrada foi a uma universidade e depois passou na casa da irmã, no Ipiranga (zona sul). Nas horas seguintes, ele foi o encarregado de dar a mesma

grave no Hospital das Clínicas, onde morreu.

Segundo ele, Adriana deixava uma filha de 27 anos, além da irmã e da mãe.

A Apamagis (Associação Paulista de Magistrados) emitiu nota lamentando a morte da juíza. "Todos os colegas que puderam desfrutar do convívio diário destacam predicados que ultrapassam — e muito — os limites da boa técnica jurídica, da capacidade intelectual e da ética", afirma o comunicado.

A associação citou o vídeo em que um vereador alerta para o risco de desabamento, em caso descrito como sendo de "ketaplia e o descalço da administração pública". A gestão João Dória (PSDB) afirmou ter determinado vistoria no sábado (18) após o vídeo, mas dis-

A juíza Adriana Nolasco da Silva, que destacava as origens humildes e foi lembrada por 'feito histórico' em decisão sobre casamento gay; à esq., o carro em que ela estava

Fonte: Site da Folha de São Paulo, 2017.

A matéria ressalta sobre um processo em que um casal homoafetivo conseguiu a decisão da juíza para adotar três crianças maiores que moravam em um abrigo e que ganharam um novo lar após a finalização do processo pela juíza.

Esse caso apresenta uma situação vivida por muitos casais homoafetivos: a dificuldade para conseguir ter um casamento legítimo e reconhecido oficialmente e a dificuldade para serem aptos para adotar crianças ou adolescentes no Brasil. Entretanto, mesmo em meio a tantas ameaças e descumprimentos das leis, os casais homoafetivos continuam buscando pela permanência e defesa dos seus direitos como cidadãos e cidadãs, tendo em vista o quanto é ameaçador ser uma pessoa não heteronormativa na sociedade brasileira. Nessa perspectiva Mello (2005, p. 202) relata que:

Seguramente, não é exagerado dizer que setores da sociedade brasileira, geralmente influenciados por ideologias familiaristas e naturalistas de origem religiosa, têm se revelado bastante resistentes aos discursos e às vivências de lésbicas e gays que procuram afirmar o direito à liberdade de orientação sexual e a legitimidade dos agrupamentos familiares que fogem ao padrão nuclear moderno, formado por um “homem instrumental” unido a uma “mulher expressiva”, juntos socializando crianças felizes, nos termos do modelo parsoniano. Isso porque a homossexualidade, por si só, é vista por muitos como um misto de pecado-doença-crime, despertando rejeições de intensidades variadas em diferenciados segmentos sociais, o que faz dos homossexuais um dos agrupamentos mais atingidos pelas complexas lógicas de intolerância, preconceito e discriminação. Exemplo disso é que ainda hoje emergem, em várias partes do país, iniciativas que colocam em xeque a legitimidade das relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo (MELLO, 2005, p.202).

Portanto, é indubitável os desafios que os casais homoafetivos enfrentam para tornarem os seus vínculos familiares legítimos e conseguirem as autorizações judiciais necessárias para adotar crianças ou adolescentes aptos para adoção. Pois, o preconceito e a homofobia são partes ainda muito vivas no comportamento dos brasileiros, devido a influência de ideias cristãs e antepassadas, que visam perpetuar um modelo de família que na contemporaneidade não possui estruturas de resistir, tendo em vista a pluralidade e diversidade de pessoas e ideologias que surgiram e ainda surgem na sociedade moderna.

Imagem 7 - Matéria sobre adoção por casais homoafetivos

CPF dos filhos expõe dificuldade de reconhecimento de casais LGBTI

Filiação dividida nos campos 'pai' e 'mãe' cria entraves para direitos como auxílio emergencial

Anna Virginia Ralloussier

NO DIA 12 DE ABRIL, "Tus cinco dias que descubro que não sou mãe dos meus filhos na Receita Federal", disse a escritora Marcela Tiboni, 38, mãe dos gêmeos Bernardo e Iolanda.

Sua publicação em uma rede social jogou luz sobre um problema que afeta casais homoafetivos: o formulário para criar um CPF para filhos menores de idade ainda é dividido nos campos "mãe" e "pai".

Além da violência psicológica contra formações familiares diversas, esse aspecto traz implicações práticas, como a dificuldade em obter benefícios governamentais, entre eles o auxílio emergencial. Marcela percebeu a falta ao consultar o número do documento dos filhos de dois anos no sistema da Receita, que pede nome da criança e data de nascimento mais CPF e nome da mãe. Ela se colocava no campo da filiação materna, e a busca voltava vazia.

Na certidão de nascimento física, lá estão ela e Melanie Graille, 31, como mães da dupla. Mas, no banco de dados do governo, nada. "E agora me dizem, num mundo cada vez mais digital, o que vai valer mais, papel ou digital?" Para o Estado sou ou não mãe dos meus filhos?

Para Marcela, a dor de cabeça começa ainda no hospital. "Passo um dia na sala de



Para a Receita, Marcela Tiboni (à esq.) não é mãe de seus filhos com Melanie Graille, Iolanda e Bernardo. Karine Kazuo/FolhaPress

partempo foi escrever o nome das duas mães na mesma linha, um segundo do outro. Para um dos gêmeos, o no-

me para ela e a esposa, que desde o primeiro encontro, há sete anos, falavam em ter filhos. "Comecei a chorar a

safetivasi, Saulo Amorim, 38, foi poupado de ser vítima do que define como "homofobia institucional".

"Todos os órgãos públicos puxam informações com base na Receita, de passaporte a antecedentes criminais. Mes-

mo familiar como qualquer outro, logo não deveria haver impedimentos para homossexuais adotarem. "Tá até agora a Receita Federal não se mobilizou pra fazer nada, continua mantendo pessoas vinculadas à condição de mãe", afirma o pai de Iolanda e, no futuro, de uma menina que chamaram de Leonor.

Há nove anos, o ministro Carlos Ayres Britto, hoje aposentado, disse em seu voto: "Sem nenhuma dúvida mental ou qualquer interpretação, dá para compreender que a nossa Magna Carta não comprometeu o substantivo 'família' nenhum significado ortodoxo ou da própria técnica jurídica. Recolheu o com o sentido coloquial praticamente aberto".

"Há quase uma década, as famílias LGBTI foram resguardadas pelo judiciário. Já é possível que nos documentos da criança ou do adolescente, independentemente se foi re-

produção assistida ou ado-

ção, tenham o nome de du-

as mães, ou de dois pais", diz

Bruna Andrade, fundadora da

startup Bicha da Justiça.

"Não é uma discussão só te-

órica. Nosso CPF é utilizado

para uma série de questões no

dia a dia", afirma a mestre em

direitos humanos. "Para parti-

cipar de programas do gover-

no, tirar passaporte. Imposto de

herança. E isso depende da

vinculação ao nome de uma

mãe específica".

No caso do auxílio emer-

gencial, que em muitos lares foi

única fonte de renda durante

a pandemia, algumas mães

relataram o seguinte: en-

travaram com o pedido de

assistência governamental, só

que o sistema cruzava seu RG

com o do filho. Ai se entendi-

a que se tratava de um homem,

já que no CPF da criança ele

anunciava como pai.

Fonte: Site do Folha de São Paulo, 2020.

Nesta sétima matéria analisada é levantado uma outra dificuldade que casais homoafetivos encontram nos processos de adoção. Na grande maioria dos documentos judiciais ou de cunho público, o vínculo parental das crianças é descrito como "pai" ou "mãe" e isto é um entrave para quem não se encaixa no modelo heteronormativo de casal.

Esse problema tem impactado significativamente as famílias compostas por pais e mães homossexuais pois programas do governo, como o auxílio emergencial oferecido durante o início da pandemia de Covid-19 pelo governo federal, utilizam das informações que constam na Receita, assim quando as mães iriam solicitar o auxílio emergencial o RG era cruzado com o dos filhos registrados, desse modo era entendido que se tratava de um homem porque o nome dela aparece no campo do pai no CPF dos seus filhos. Esse empecilho é um desgaste durante a formulação dos documentos dos adotados, pois para o estado existe campo para preenchimento de um pai e uma mãe, ainda não foi formalizado um novo modelo de preenchimento que respeite outras formas de estruturação familiar.

Comunicar essas informações por meio de um jornal com grande porte de público leitor como o Folha de São Paulo contribui para o avanço desse debate, que existem outras formulações de família que não se encaixam nos padrões heterossexuais. Tornar esse fato público possibilita que os poderes públicos, como no caso da Receita Federal, atualizem sua forma de armazenar os dados referente a filiação e vínculo parental dos cidadãos, pois nas

novas conjunturas familiares, existem outras possibilidades de filiação que não seguem o padrão de pai e mãe. Isso também garante que os processos de adoção possam ser mais ágeis, diminuindo o tempo de espera para registrar as crianças e adolescentes pelos seus adotantes. É necessário comunicar ao poder público que existem demandas reais para a comunidade LGBTQIA+ e para as crianças e adolescentes inviabilizados. Por meio da objetivação, a propagação desses dados será capaz de trazer essa problemática para o mundo exterior e juntar as famílias reais que passam por esses imbróglis ao invés de criar mais estereótipos sobre casais homoafetivos que, segundo discursos pautados em ideais cristãos e naturalistas, não devem adotar crianças e adolescentes pois podem comprometer o desenvolvimento social e psicológico desses menores. É através de um processo de objetivação que a sociedade passa a punir os casais homoafetivos que buscam na adoção uma alternativa para a formulação de uma família.

6 CONSIDERAÇÕES

A Adoção Tardia no Brasil ainda é uma temática que encontra problemas sérios para serem solucionados e que conta com pouquíssima visibilidade a respeito dessa nos veículos de comunicação, sejam eles de massa ou digitais. Em mesma posição estão os casais homoafetivos, que enfrentam dificuldades ao encontrar uma criança para ser adotada, mesmo seguindo todos os protocolos e pré-requisitos estipulados pelas varas de infância. Porém, com o avanço da tecnologia e o crescimento do acesso à internet, muitos projetos, ações voluntárias, ONGs, artigos, TCC's, entre outros, têm tentado trazer esse assunto para a complexidade da discussão na contemporaneidade. Infelizmente, o número de crianças e adolescentes maiores só cresce nas varas de infância de todo o país, e projetos e iniciativas, como os citados acima, são de suma importância para que esses dados diminuam e cada vez mais crianças possam encontrar um lar.

Os métodos utilizados pelos veículos de comunicação como os jornais para retratar esse assunto pode ser na maioria dos casos, prejudiciais para a causa, contudo, existem formas de utilizar desses mesmos mecanismos de comunicação para propagar as informações sobre a quantidade de crianças e adolescentes de idades diversas que se encontram aptas para serem adotadas, e que existe adotantes disponíveis, porém não existe vontade em adotar tais perfis que destoam de um padrão pré-estabelecido. Contudo, existem casais homoafetivos que buscam a adoção como uma alternativa para constituírem laços familiares além do casal, formulando uma família com filhos e filhas, todavia, estes encontram maior morosidade em seus processos de adoção que casais heterossexuais não enfrentam da mesma forma. Assim, para não passar por situações complicadas como estas, muitos casais optam por não abrir o processo juntos e apresentar-se como solteiro, para que a espera não seja tão longa. Entretanto, isto pode acarretar problemas como o não reconhecimento judicial de ambos como pais ou mães, já que apenas um compôs todo o processo, a outra pessoa não será reconhecida judicialmente como pai ou mãe do adotado, e esta é uma dor que poderia ser evitada se tivéssemos um sistema que não classificasse as pessoas a partir de princípios pessoais preconceituosos. Isto iria proporcionar que mais crianças e adolescentes mais velhos aptos para serem adotadas não passasse tanto tempo aguardando um lar nas instituições de abrigo.

As teorias das representações sociais são capazes de explicar essa motivação e construção da imagem de crianças maiores aptas para serem adotadas. Foi por meio das teorias pautas

principalmente por Moscovici (2007) e os conceitos de ancoragem e objetivação que as matérias publicadas pelo jornal Folha de São Paulo foram analisadas criteriosamente e entendidas por meio de um modelo científico que reflete a forma como essas informações, reportagens, notícias ou artigos chegam na sociedade contemporânea. Foram analisadas um total de 20 matérias que tratavam dos temas aqui propostos, algumas delas de uma forma mais aprofundada e outras de uma maneira mais superficial. Porém, ainda não estamos perto de um modelo ideal de visibilidade e propagação de informações que trate essa pauta com mais credibilidade, importância e urgência. Infelizmente, a mídia, principalmente os grandes veículos de maior alcance no país, continuam a corroborar com a invisibilidade das crianças e adolescentes maiores, além de, não colocar no âmbito do debate social a triste realidade que muitos casais homoafetivos enfrentam todos os dias, como a homofobia e as tentativas incessantes de retirada de direitos garantidos constitucionalmente.

Foi possível compreender que por meio do processo de ancoragem, a sociedade cria ideias e identificações para as duas pautas analisadas aqui, os casais homoafetivos e as crianças e adolescentes maiores. Em seguida, por meio do processo da objetivação, esses estereótipos e perspectivas, muitas delas preconceituosas e intolerantes, são externados causando a perpetuação de tanta informação e dados não verídicos e enviesados por ideologias naturalistas ou religiosas.

A mídia tem o poder de desenvolver nos seus públicos leitores um novo modo de enxergar esses grupos que são colocados cotidianamente em um lugar de subalternidade na sociedade, um ambiente que retira os direitos garantidos dos mesmos ou tentativas de afastá-los dessas possibilidades que são meios de inserção na sociedade, contudo, por conta de muita resistência que alguns grupos possuem contra pessoas LGBTQIA+, ainda enfrentamos atrasos contínuos para todos. É por meio de um novo processo de objetivação de ideias e conhecimento daquilo que antes era tido como não familiar, mas que vem ganhando reconhecimento e lugares nos âmbitos da sociedade, que os direitos dos casais homoafetivos serão respeitados e garantidos e a chance das crianças e adolescentes maiores de serem adotados irá aumentar sucessivamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maurício Ribeiro de. **A Construção do afeto em branco e negro na adoção** - Assis, 2003.

ALMEIDA, A. M. de O. **Abordagem societal das representações sociais**. Sociedade e Estado, Brasília, set./dez. 2009.

ARAÚJO, L. F., Oliveira, J. S. C., Sousa, V. C., & CASTANHA, A. R. (2007). Adoção de crianças por casais homoafetivos: Um estudo comparativo entre universitários de Direito e de Psicologia. *Psicologia & Sociedade*, 19(2), 95-102.

BORDALLO, G. A. C. Adoção. In: _____. **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 7 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90. Brasília, DF; Congresso Nacional, 1990.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 846.102 de 18 de março de 2015**. Rel. Min. Cármen Lúcia. DJe., 18 de março de 2015. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/stf-reconhece-adocao-restricao-idade.pdf>. Acesso em 23 out. 2021.

BRUSCHINI, C. **Uma abordagem sociológica de família**. Revista de Estudos Populacionais, São Paulo, v. 6, n. 1, 1989.

CAMARGO, Mário Lázaro. **Adoção Tardia: mitos, medos e expectativas**. São Paulo: Edusc, 2006.

CAREY, James. (1973), “**A cultural approach in communication**”. Urbana-Champaign, Institute of Communications Research, University of Illinois, mimeo.

CASTRO, Gardene. **Representações sociais de jovens de Goiânia: a negociação dos sentidos em relação aos discursos midiáticos a respeito de si**. 2017.

COSTA, Juvenal Célio et al. História do Direito Português no período das Ordenações Reais. CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, 5., 2011. Anais [...]. [S.l. : s.n.], 2011.

COSTA, Louise Ramiro. **A Representação Social da adoção por casais homoafetivos na mídia impressa**. Goiânia. 2020.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **A adoção homoafetiva**. Disponível em <<http://www.mariaberenice.com.br>> Acesso em 25 out. 2021.

DUVEEN, G. O poder das ideias. In: MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em Psicologia Social**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 7-28.

Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela **Lei 8.069** no dia 13.07.1990.

EBRAHIM, Surama Gusmão. **Adoção Tardia**: Altruísmo, Maturidade e Estabilidade Emocional. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 2001, 14(1), pp. 73-80.

FACHIN, Odília. **Fundamentos da Metodologia Científica**: noções básicas em pesquisa científica. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

FERRAZ, Carolina Valença (coord.). **Manual do direito homoafetivo**. São Paulo: Saraiva, 2013.

JODELET, D. **Representações sociais**: um domínio em expansão In: JODELET, D. (Org.). **Representações sociais**. Rio de Janeiro: Eduerj, 2001. p. 17-44.

LADVOCAT, C. (2001). **Mitos e segredos sobre a origem da criança na família adotiva** (Dissertação de mestrado, Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, RJ, Brasil).

LÉVI-STRAUSS, C. **As estruturas elementares do parentesco**. Tradução de Mariano Ferreira. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 1982.

LEVINZON, G. K. (2000) **A criança adotiva na psicoterapia psicanalítica** (2. ed.) São Paulo, SP: Escuta.

LEVY, L., Pinho, P. G. R., & Faria, M. M. (2009). “**Família é muito sofrimento**”: Um estudo de casos de “devolução” de crianças. *Psico*, 40(1), 58-63.

MACHADO, Letícia V. **Adoção de crianças maiores**: sobre aspectos legais e construção do vínculo afetivo. *Est. Inter. Psicol.* vol.6 no.1 Londrina jun. 2015.

MADALENO, Rolf. **Curso de direito de família**. 5. ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

MELLO, L. Outras famílias: a construção social da conjugalidade homossexual no Brasil. *Cadernos pagu*, n. 24, jan./jun. 2005a.

MOSCOVICI, S. **A representação social da psicanálise**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, S. **A psicanálise, sua imagem e seu público**. Petrópolis: Vozes, 2012.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Homoparentalidade e Superação de Preconceitos**. *Rev. Jurídica Consulex*, n.123, 01 de jul. de 2010, p.29-30.

MORAES, R. **Homoafetividade e direitos**: repertórios discursivos construídos no âmbito jurídico. Orientador: Leoncio F. Camino Rodriguez Larrain. 2014. 226 p. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014. Disponível em:

<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/6987/1/arquivototal.pdf>. Acesso em: 23 out. 2021.

NASCIMENTO, A. R. A.; MENANDRO, P. R.M. **Análise lexical e análise de conteúdo: uma proposta de utilização conjugada**. Estudos e pesquisas em psicologia, v. 6, n. 2, 2006.

NAPOLITANO, M. N. A Sodomia Feminina na Primeira Visitação do Santo Ofício ao Brasil. **Ensaio de História**, Franca, v. 8, n.1, 2003.

PEITER, C. (2011). **Adoção, vínculos e rupturas**: Do abrigo à família adotiva. São Paulo, SP: Zagodoni.

PORTO, Maria Stela Grossi. **Mídia, segurança pública e representações sociais**. Revista Tempo Social, São Paulo: USP, Departamento de Sociologia, v.21, n.2, 2009, p.211-233.

RODRIGUEZ, B. C., & PAIVA, M. L. S. C. (2009). **Um estudo sobre o exercício da parentalidade em contexto homoparental**. Vínculo, 6(1), 13-25.

SAMPAIO, Débora S. **Pedras no caminho da adoção tardia**: desafios para o vínculo parento-filial na percepção dos pais. Temas psicol. vol.26 no.1 Ribeirão Preto jan./mar. 2018.

SANTOS, J. M. de C. **Código civil brasileiro interpretado**: direito de família. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1976. v. 4.

VARGAS, Marizete – **Da Família Sonhada à família possível** – Casa do Psicólogo – São Paulo.

SILVA, M. P. O., Guimarães, F. L., & Pereira, S. K. R. (2014). **Caminhos da Adoção**. In C. Ladavat (Ed.), Guia da adoção: No jurídico, no social, no psicológico e na família. São Paulo, SP: Roca.

TERCIOTTI, Sandra Helena; MACARENCO, Isabel. **Comunicação empresarial na prática**. São Paulo: Saraiva, 2009.

VARGAS, M. M. (2013). **Adoção tardia**: Da família sonhada à família possível (2. ed.). São Paulo, SP: Casa do Psicólogo. (Original publicado em 1998).

VENÂNCIO, R. P. **Maternidade negada**. In: PRIORE, M. D. (org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**: direito de família. São Paulo: Atlas, 2007.

VECCHIATTI, P. R. I. **Manual da Homoafetividade**: da possibilidade jurídica do casamento civil, da união estável e da adoção por casais homoafetivos. 2. ed. São Paulo: Método, 2013.

SNA. Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento.

ANEXOS

1 - Senado da Itália aprova união civil gay (26 de fevereiro de 2016)

FOLHA DE SPORTE

SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2016

• • • mundo A15

Senado da Itália aprova união civil gay

Texto ainda vai a votação na Câmara, mas já recebe críticas por não contemplar a adoção de crianças pelos casais

País é um dos últimos da Europa ocidental a estender benefícios, como a herança, aos casais homossexuais

Em 2015, o Senado da Itália aprovou a lei que reconhece a união civil entre dois homens ou duas mulheres. A medida, que ainda vai ser votada pela Câmara do país, confere direitos como herança e adoção de menores aos casais homossexuais.

A Itália é um dos últimos países da Europa ocidental a criar uma lei de união civil, para casais gays ou lésbicas. Em 2015, o primeiro-ministro Matteo Renzi, da esquerda, anunciou a votação da lei, que foi aprovada pelo Senado em 2015. A lei, que prevê a adoção de menores, foi aprovada pelo Senado em 2015. A lei, que prevê a adoção de menores, foi aprovada pelo Senado em 2015.

Manifestantes pró-união civil homossexual fazem ato em praça de Roma, durante votação de lei, após aprovação de lei

Manifestantes pró-união civil homossexual fazem ato em praça de Roma, durante votação de lei, após aprovação de lei

DIREITOS AOS GAYS

ESTADOS UNIDOS
Em junho de 2015, o Supremo Corte do país decidiu que o casamento gay é permitido pelo país.

IRLÂNDIA
Em maio de 2015, o país aprovou a lei que reconhece a união civil entre dois homens ou duas mulheres.

FRANÇA
Em 2013, o Parlamento francês aprovou a lei que reconhece a união civil entre dois homens ou duas mulheres.

BRASIL
Em 2011, o STF reconheceu a união civil entre dois homens ou duas mulheres.

ARGENTINA
Em 2010, a Argentina aprovou a lei que reconhece a união civil entre dois homens ou duas mulheres.

INFORME PUBLICITÁRIO

GOVERNO DE SÃO PAULO INCENTIVA O AUMENTO DO CONTRABANDO

Em novembro de 2015, o governo do estado de São Paulo decidiu promover um expressivo aumento no ICMS do setor de cigarros, medida que tem como efeito imediato o aumento do contrabando de produtos provenientes do Paraguai com suas graves consequências como a destruição das empresas brasileiras, a queda de arrecadação do governo, o aumento do crime e do desemprego.

Na mesma época, o governo anunciou que cria o maior programa estadual de combate ao contrabando, o que poderia minimizar as perdas enormes que a indústria vem sofrendo.

Passados quatro meses, nada foi realizado.

No próximo dia 3 de março será realizado o Dia Nacional de Combate ao Contrabando. A Associação Brasileira de Combate à Falsificação gostaria de estender um convite ao governo do Estado de São Paulo para que ele possa apresentar, na data, detalhes sobre este programa tão importante para São Paulo e sua população.

Esta é a hora de mostrar de que lado estamos: dos contrabandistas paraguaios ou da indústria e trabalhadores brasileiros!

NÃO PODEMOS DEIXAR SÃO PAULO NAS MÃOS DO CRIME ORGANIZADO!

ABCF

3 – Por que tem gente que perdoa pedófilos e agressores, mas se ofende com quem ‘não anda feito macho’? (22 de setembro de 2017)

B2 cotidiano ★ ★ ★ SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2017

FOLHA DE S.PAULO

SE COM tanto livro e seriado maravilhoso o ser humano ainda se distrai inventando leis, bandeiras e turminhas pra segregar os outros, aqui vai uma dica: escolha quem merece. Jogue seu inconformismo ou gana de justiça em cima das pessoas que realmente precisam de cadeia ou tratamento.

Gays, trans, putas, putos, gente pró-aborto, gente pró-relacionamento aberto, mães solteiras, casais homossexuais que querem adotar e amar uma criança, o que a vida dessas pessoas tem a ver com a sua? Por que você ocupa seu tempo fiscalizando o que os outros, muitas vezes desconhecidos, fazem de seus orifícios, úteros, corações e ideais? Que obsessão é essa pelas andanças do ânus, do pênis e da vagina do vizinho? A sua vida sexual só pode andar muito mais reprimida.

Dai vem você com seu argumen-

to furado: “pela família”. Você só quer proteger essa instituição espetacular e secular! O grande controlador do universo e dos desejos alheios! Que missão grandiosa que vossa senhoria (que não consegue nem pagar um puff à vista) acabou pegando pra si: nos salvar da extinção! Quem diria que tu, com esse dentinho podre, era Deus?

Você luta bravamente pelo sagrado! Ofende, ultraja, marginaliza, machuca... em nome da família! Formada, na sua cabeça limitada, por um pai autoritário, uma mãe submissa e filhos que aprenderam dentro de casa a fazer bullying (sempre pautados pelo bem e pela religião)

Em nome da família

TATI BERNARDI

Por que tem gente que perdoa pedófilos e agressores, mas se ofende com quem ‘não anda feito macho’?

contra qualquer colega que tenha orientações sexuais (ou políticas) diferenciadas.

Se é com a decência que você está preocupado, que tal fazer algo contra aquele seu tio que “brinca” de acariciar invasivamente as crianças que brincam por ali? Não, em nome da união imaculada chamada família, é melhor deixar pra lá. Que tal fazer algo contra seu primo “provedor” machistão vagabundo

que só come, dorme e defeca porque a esposa trabalha feito condenada —mas não suporta, ao mesmo tempo, ser sustentado por um ser inferior e, pra aliviar, dá umas humilhadas e/ou porradas na cônica? Inventa amantes e casos pra mulher, porque se ela for “uma puta”, alguma “razão” ele terá (mesmo sem saber no quê e pra quê). Ah, mas o que Deus uniu, o homem, mesmo que violento e ignorante, não separa! Melhor abafar o caso.

Se é com a família que você está preocupado, por que não ajuda o seu amigo a sair de um relacionamento tóxico com um parasita (mulher ou homem), aquele tipo de parceiro que

nunca quis fazer nada da vida profissional ou existencial e colocou todo o peso de uma carcaça sem ambição e sem planos num casamento? Morar com pessoas que precisam da vivacidade do moço pra respirar não é formar uma família, é adotar uma cabra sem nenhuma das quatro patas.

Por que você, entediado com sua vidinha medíocre, tão desesperado pra sair dando porrada e ensinando o que é certo, perdoa pedófilos, agressores, parasitas da energia alheia, mas não entende aquele menino batalhador, andando na Paulista, que na sua mente perturbada cometeu apenas um crime: não andar feito macho! O que é um macho? Você se considera um? Ficar pensando em enlances homossexuais antes de dormir faz de você um baita machão? Hmmmm, dez entre dez bons psicanalistas (que acreditam mais na cura gay do que na cura gay) desconfiariam disso.

COLUMNISTAS DESTA SEMANA segunda: Leão Serva; quarta: Francisco Daudt; quinta: Sérgio Rodrigues; sexta: Tati Bernardi; sábado: Oscar Vilhena Vieira; domingo: Antonio Prata



9786583199751 ISBN 978-65-83199-75-1

thesis editora
científica